



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecirio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1480/24

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1480/24, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera Funcionário”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor LUCAS MONTEIRO FREIRE SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C99A308E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1481/24

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1481/24, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Funcionário”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Executivo de Gestão Legislativa, constante do Anexo I, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CDS-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3D4671D2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1482

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1482/24, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão de Documentos e Arquivos a Servidora Pública e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento a servidora KENIA REGINA BORGES, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo III, do Adicional de Função de Confiança – AFC, de Gestão de Documentos e Arquivos, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022;

- Exercer atividades de secretariar as reuniões e sessões da Câmara Municipal; lavrar atas; planejar e coordenar os serviços de gestão de documentos e arquivos; exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FE7B17D9

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1483**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1483/24, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera Cargo de Servidor e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo CAP - 3, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do anexo II, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo CAP-2, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AED0A9EC

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 021**

PORTARIA Nº 021/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor ROMISDETE PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 526.801.181-20, portador da Cédula de Identidade RG 2050628 SSP-GO, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 16 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/ Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E28166BE

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 022**

PORTARIA Nº 022/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 017.054.681-01, portador da Cédula de Identidade RG 4764718 DGPC-GO, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 15 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/ Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:33306DAE

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 023**

PORTARIA Nº 023/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, duas diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total R\$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás), no dia 15 de fevereiro de 2024 e na FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 16 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:94C752A2

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 024**

PORTARIA Nº 024/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor JAIR RICARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar II, inscrito no CIC/MP sob o número 030.573.821-69, portador da Cédula de Identidade 5363479 2ª VIA PC-GO, uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 15 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BC6E5144

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº173/2024**

PORTARIA FMS Nº173/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 10/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D3DEC5B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº182/2024**

PORTARIA FMS Nº182/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 13/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:152131C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº183/2024**

PORTARIA FMS Nº183/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar

pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:14A4C54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº181/2024

PORTARIA FMS Nº181/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA) em retorno, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída às 21:00h no dia: 08/02/2024, e retorno previsto para às 07:00h da manhã do dia: 09/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:3D9DE935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº177/2024

PORTARIA FMS Nº177/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 14/02/2024, e retorno previsto para o dia: 15/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$387,60 (Trezentos e Oitenta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:9985193D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº184/2024

PORTARIA FMS Nº184/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de MINEIROS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 09/02/2024, e retorno previsto para o dia: 10/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:C6E3C1C8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº176/2024**

PORTARIA FMS Nº176/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 13/02/2024, e retorno previsto para o dia: 14/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$387,60 (Trezentos e Oitenta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:24A74938**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº187/2024**

PORTARIA FMS Nº187/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a

realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:6CB1D9B1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº191/2024**

PORTARIA FMS Nº191/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 14/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:ECCE9EEB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº186/2024**

PORTARIA FMS Nº186/2024 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$111,80 (Cento e Onze reais e Oitenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$25,80 (Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:549A4EBC

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 024**

PORTARIA Nº 024/2024 APORÉ-GO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVES VILELA**, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIANIRA/GO**, conduzindo o veículo VW-25390 de placa OOA-4417, **PARA BUSCAR MATERIAIS QUE SERA UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL**, com saída no dia **15/02/2024** e retorno previsto para o dia **16/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R\$ 129,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R\$ 100,00 e Despesa com combustível no valor de R\$ 400,00, **com o valor total de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (15/02/2024).

RENATO SIROTTI CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:595C3B5F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 076/GAB/2024**

GABINETE

Portaria nº 076/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2940/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **JESUINO SILVA TEIXEIRA**, a ser lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:2038D2DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 077/GAB/2024**

GABINETE

Portaria nº 077/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2987/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **LYARA CERUTTI HOFF OLIVEIRA**, em substituição a Sra. Andressa Souza Rodrigues, a ser lotada no FUNDEB – CEMAIS, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:B905DF26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 079/GAB/2024**

GABINETE

Portaria n.º 079/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2974/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a Pedido**, do cargo Efetivo de Professor Nível I – Ciências, a servidora Sra. **ELISANDRA CEOLIN**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:F6A3DD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 078/GAB/2024

GABINETE

Portaria nº 078/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2903/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **JULIANA COSTA SILVA**, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:037F56B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 293/2024 – COM BASE
NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 293/2024 – COM BASE
NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA PARA CADA 10 MIL**

KM RODADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA STRADA, PLACA: SCS-6H57, CHASSI: 9BD281A2DPYY21152, ANO: 2022, MOTOR: 463506274807552, RENAVAM: 01361552716 E COR: BRANCA. LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://diorama.go.gov.br/licitacao> ou através do E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 15 de fevereiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:234D093B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 125/2024 – COM BASE
NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 125/2024 – COM BASE
NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, ONIBUS SCANIA PLACA BWA-6361, SPIN PLACA SGR-R2B92, MITSUBISHI ASX ASUKA 2.0 PLACA RCJ-6J28, MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE V8L PLACA ONX- 0936, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://diorama.go.gov.br/licitacao> ou através do E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 15 de fevereiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:2D880087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 139/2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 139/2023**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2023. CONTRATADO (a): **POSTO GLORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.068.583/0001-67, estabelecido a Av. Universitaria, nº 639, Qd. 107-a, Lt. 5/6/7/8, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-010, representado pelo seu sócio, Senhor(a) **JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 384.315 2ª VIA, DGPC-GO e CPF (MF) nº 087.966.961-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 57/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 57/2023, conforme previsto na cláusula quinta do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em <https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html>.

Diorama-GO, 29 de Dezembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CD50339A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024 EXECUTIVO

Processo nº 6318/2023; Tomada de Preços nº 010/2023; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: C H de Macedo Locações e Serviços Ltda; Objeto: Pavimentação Asfáltica no setor União II; Vigência: 08/05/2024; Valor Total: 828.745,30; Data de assinatura: 08/02/2024.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:267475ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 EXECUTIVO

Processo nº 6319/2023; Tomada de Preços nº 011/2023; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: C H de Macedo Locações e Serviços Ltda; Objeto: Pavimentação Asfáltica na avenida Bernardo Sayão até o cemitério; Vigência: 08/05/2024; Valor Total: 702.800,59; Data de assinatura: 08/02/2024.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:09B0DFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 EXECUTIVO

Processo nº 6279/2023; Tomada de Preços nº 009/2023; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Rui Marcelino da Costa ME; Objeto: Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal; Vigência: 30/07/2024; Valor Total: 278.817,41; Data de assinatura: 30/01/2024.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9519CC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL
Nº 019/2023

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Pregão Presencial Edital 019/2023 que seria realizado no dia 20.08.2024 às 08:00 horas. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/> ou pelo Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 16 de fevereiro de 2024.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:0565058F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**PODER EXECUTIVO**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO 306/2023 – PE 18/2023
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** notificam a empresa **GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.542.278/0001-60, inscrição estadual nº 106709739, estabelecida à Avenida Pedro Ludovico, s/n, Quadra 47, Lote 40, Vivian Parque, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.135-490, e-mail: genesis.ind.com@gmail.com, Telefone (62) 3321-5862/ (62) 8231-7005, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24080713 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.540.859-91, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, nº 2623, Bloco B5, Apto 101, Vila Joaquim, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.145-275, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 15 de fevereiro de 2024**, que encontra-se disponível à empresa **NOTIFICADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail: licitacaoprefeituraflor2021@gmail.com,

DANILO PINHO MAGALHÃES.
Secretário. Decreto N. 04/2021. 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A8C45690

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**

MECANIZADA – DOIS TRATORES AGRÍCOLA 4X4 E GRADE ARADORA COM RECURSO DO CONVÊNIO 914685/2021, PROCESSO 21000.067557/2021-33, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital.

Flores de Goiás, GO, 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.

Agente de Contratação – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:

Tiago Marciel Braga

Código Identificador:84B7D3FB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO**

TERMO DE ANULAÇÃO

A Pregoeira, diante da incompatibilidade e divergências das planilhas eletrônica e física, constatada durante a realização da sessão do certame, que por sua vez prejudicou na apresentação das propostas financeiras por parte dos licitantes, o que acarretaria na desclassificação das mesmas por erro do Poder Público, RESOLVE, nos termos do art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR o Pregão nº 02/2024 (Processo nº 06/2024).

Diante da constatação e da impossibilidade de prosseguir com o certame, devolvo os autos para saneamento das irregularidades para fins de adequação e publicação de nova licitação.

Guaraíta/GO, 15 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Pregoeira

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:9F18E967

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO**

O MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO torna público por intermédio de sua Prefeita, que a Pregoeira após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2024 (Processo nº 03/2024), tipo menor preço por item, os quais foram separados por lotes, e, que ela HOMOLOGOU o certame, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:

1. RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 28.348.587/0001-43 – Valor: R\$ 761,50 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
2. MVR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ/MF nº 33.369.776/0001-32 – Valor: R\$ 133.559,55 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
3. MEGA MIX PAPELARIA, MÓVEIS E UTILIDADES EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 01.214.819/0001-14 – Valor: R\$ 319.435,90 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); e
4. FABRÍCIO GOMES DA NEIVA - ME - CNPJ/MF nº 23.145.119/0001-55 – Valor: R\$ 187.726,65 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A licitação foi concluída com valor global de R\$ 641.483,60 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), portanto, abaixo de valor de referência, restando assim, atendido o princípio da economicidade. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 08 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Pregoeira

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:8CF14A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAITA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a se realizar às 9h, do dia 29.02.2024, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 05/2024 (Processo nº 91/2024), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando a aquisição de gasolina, etanol, diesel S-500 comum, diesel S-10 e GLP 13kg para abastecimento na bomba. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no site guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será “aberto”.

Guaraíta/GO, 15 de fevereiro de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Pregoeira

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:A739A99C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.582 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA ALÍQUOTA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI NO PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a redução temporária da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, com fato gerador previsto no artigo 154 do Código Tributário Municipal e incidente sobre a transmissão de bens imóveis, mediante ato oneroso, “*inter vivos*” devido nas transmissões no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e do Sistema de Financiamento Imobiliário, em relação à parcela não financiada, e nas demais transmissões, no respectivo percentual de redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento), pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente lei.

Parágrafo primeiro: O recolhimento do ITBI com o desconto previsto nesta lei garante ao contribuinte o registro do título pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do efetivo recolhimento. Decorrido este prazo, fica vedado ao Cartório de Registro de Imóveis registrar a escritura ou outro documento hábil de transmissão sem o recolhimento da diferença dos valores sobre a alíquota integral.

Parágrafo segundo: A redução de alíquota prevista no caput não poderá ser cumulada com qualquer outro benefício ou incentivo de natureza tributária referente ao Imposto de Transmissão Inter Vivos.

Art. 2º - A comprovação documental da transação imobiliária para aproveitamento do benefício será indispensável, sob pena de lançamento complementar sumário.

Parágrafo único: A comprovação referida no *caput* deverá ser feita por meio da apresentação do contrato de compra e venda ou da escritura pública, ambos devidamente registrados ou com a firma reconhecida em cartório.

Art. 3º - Em casos de indícios de dolo, fraude, simulação, sonegação fiscal, erro de preenchimento ou qualquer outra conduta ilícita por parte do beneficiário, serão aplicadas as penalidades previstas Código Tributário, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas

Art. 4º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a prorrogar o prazo de vigência do benefício fixado no caput do art. 1º desta Lei por meio de Decreto Municipal pelo período máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:

Karla Bernardo de Barros

Código Identificador:F212530E

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.581 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido desconto para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício financeiro do ano de 2024, na porcentagem de **15% (quinze por cento)** de desconto para pagamento em parcela única até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do IPTU em **06 (seis)** parcelas iguais e consecutivas para o (a) contribuinte que fizer a adesão até 31 de março de 2024.

Parágrafo único: O valor mínimo da parcela é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - A partir do dia 1º do mês de abril de 2024, o imposto será cobrado no valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde a sua incidência.

Art. 4º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os prazos estabelecidos nos parágrafos do artigo 1º e do caput do 2º da presente lei, desde que, justificadamente, mediante ato do poder executivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:

Karla Bernardo de Barros

Código Identificador:0F4D6393

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.583 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ- REFIS DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá - REFIS, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas, contribuições de melhoria, penalidades, débitos de natureza não tributária inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como, a regulamentação de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa ora criado.

Parágrafo único: Não poderão participar do REFIS instituído por esta Lei, os contribuintes que fizeram adesão a programas de REFIS anteriores sem completa quitação do débito, salvo para caso de quitação em até 02 (duas) parcelas.

Art. 2º - O REFIS alcança todos os créditos inerentes aos tributos constantes do artigo 1º, cujo fato gerador ou prática da infração tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro 2023.

§ 1º - O REFIS, alcança inclusive, crédito tributário:

I - ajuizado;

II - objeto de parcelamento;

III - não constituído, desde que venha a ser confessado espontaneamente;

IV - decorrente da aplicação de pena pecuniária;

VI - constituído por meio de ação fiscal, antes ou após o início da vigência desta lei, com exceção as ações de imputação de débito, inscrita na dívida ativa do município.

Art. 3º - A adesão ao REFIS é facultativa e:

I - exclui a utilização de outros benefícios, quanto à redução do crédito tributário, de multa e juros.

II - não suspende a aplicação de normas comuns para concessão de parcelamento, previstas no Código Tributário;

III - implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como, desistência em relação ao interposto.

Art. 4º - Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I - o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da

multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos valores principal, juros e multa conforme o Art. 6º desta Lei;

II- serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizadas, as custas e despesas processuais, as quais, sendo devidas, serão de responsabilidade do contribuinte.

Art. 5º - Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

I- o pagamento poderá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, na forma do artigo 6º, respeitada as exceções previstas;

II- o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;

III- cada parcela mensal, com os juros legais fixados pela legislação tributária do Município, deverá ser quitada perante a Tesouraria da Prefeitura Municipal;

Art. 6º - O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS:

I- à vista, com 95% (noventa e cinco por cento) de desconto nas multas cominatórias e juros;

II- em 02 (duas) parcelas, com 90% (noventa por cento) de desconto nas multas cominatórias e juros;

III- em 03 (três) parcelas, com 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto nas multas cominatórias e juros;

IV- em 04 (quatro) parcelas com 80% (oitenta por cento) de desconto nas multas cominatórias e juros;

V- em 05 (cinco) parcelas, com 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas multas cominatórias e juros;

VI- em 06 (seis) parcelas, com 70% (setenta por cento) de desconto nas multas cominatórias e juros.

§ 1º- Além dos descontos acima, os créditos não tributários decorrentes de sanções administrativas de posturas, obras, meio ambiente, licitações e contratos, PROCON, além do desconto em juros e em multas de mora, será abatido 30% (trinta por cento) sobre o principal em quaisquer das opções de parcelamento do REFIS.

§ 2º- Excepcionalmente, no período da opção, para parcelas superiores aos apresentados acima, poderão realizar parcelamento do valor consolidado em parcelas fixas sem acréscimo de correção futura ou juros remuneratórios da seguinte forma:

I- No limite de 24 (vinte e quatro) parcelas fixas com 20% (vinte por cento) de desconto nas multas e juros;

II- No limite de 36 (trinta e seis) parcelas fixas com 10% (dez por cento) de desconto nas multas e juros.

§ 3º- O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§ 4º- O contribuinte deverá examinar a opção economicamente mais viável, de modo a que não sejam prejudicadas as condições pré-estabelecidas nos incisos antecedentes, em face da irretratabilidade e irrevogabilidade do acordo celebrado nos casos de adesão ao REFIS.

§ 5º- O contribuinte só poderá aderir ao REFIS previsto nesta Lei uma única vez.

Art. 7º - A partir do dia 20º dia do mês de abril do ano de 2024 será cobrado o valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde a sua incidência.

Art. 8º - O crédito tributário ora favorecido, existente em favor do erário, poderá ser liquidado em moeda corrente ou, a critério da administração, mediante compensação com crédito existente, obtida junto à administração pública municipal.

Parágrafo único: Para fins de compensação de crédito tributário não haverá desconto na correção monetária.

Art. 9º - Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com garantia, nos termos do art. 9º da Lei Federal 6.830/80, será extinto após a liquidação da dívida e apresentação da certidão negativa de débito.

Art. 10 - Em relação aos débitos ajuizados, além das obrigações legais determinadas pelo Juízo das Execuções:

I - será cobrado juntamente com o pagamento a vista do débito, a título de honorário advocatício, o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do crédito favorecido calculado com as reduções previstas para pagamento à vista;

Art. 11 - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento, nas seguintes hipóteses:

I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II- compensação ou utilização indevida de créditos;

III- decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV- concessão de medida cautelar fiscal;

V- prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Jaraguá, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;

VI- decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão;

VII- o pagamento fora do prazo estabelecido no Art. 6º e incisos desta Lei.

§ 1º- A Procuradoria Jurídica do Município ou a Secretaria Finanças e Planejamento poderão propor a exclusão do optante.

§ 2º - Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§ 3º - Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.

§ 4º- A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.

§ 5º - A exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que for cientificado o contribuinte.

Art. 12 - O prazo para adesão ao programa inicia-se a partir de 20 de fevereiro de 2024 com término em 19 de abril de 2024.

Parágrafo único: Excepcionalmente, em caso de inoperacionalidade do Sistema de Arrecadação do Município no último dia para adesão ao programa, complexidade dos casos ou número de imóveis do mesmo devedor, poderão ser emitidas senhas para formalização da adesão até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do REFIS.

Art. 13 - O programa instituído por esta lei será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando, o seu titular, autorizado a baixar os atos necessários a sua plena execução.

Art. 14 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar os prazos estabelecidos no artigo 12 da presente lei por ato próprio do poder executivo, desde que, justificadamente.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:D3C7955B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR PRIMAVERA II

CERTIDAO PRIMAVERA II

Certificamos que no dia 07 do mês de FEVEREIRO do ano 2024, no loteamento denominado **Primavera II**, em fiscalização pelo setor onde constatamos alguns lotes em desacordo com o código Municipal de postura. Nos termos estabelecidos pela lei Municipal número 1.379 de 11 julho de 2019 deste município. Durante a fiscalização realizada no setor, não foi encontrado pela fiscalização municipal os proprietários dos imóveis citados, e também os vizinho desses imóveis disseram que não sabia quem era o proprietário dos devidos lotes.

Relação dos Imóveis em desacordo com Lei Municipal 1.379 de 11/07/2019

VISTORIA DE LOTES NO PRIMAVERA II
Fiscal de Obras e postura

NOME	CPF	ENDEREÇO	DATA
PEDRO CARLOS SOBRINHO	324.588.781-72	RUA DAS LIMEIRAS QD.26A LTS,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30	05/02/2024
LUICIANO AUGUSTO AMORIM BESSA DE	883.694.631-34	RUA DAS GOIABEIRA QD.26 A LTS.09,10,11, 12,13,14,15	05/02/2024
PEDRO CARLOS SOBRINHO	324.588.781-72	RUA DAS JABOTICABA QD.26A LT.02	05/02/2024
FERNANDO JOSE MARTINS	007.599.691-08	RUA DAS JABOTICABA QD.26A LT.01	05/02/2024

Assim eu WALLYS BARBOSA LOBO , fiscal do Município de Jaraguá, juntamente com a equipe de fiscalização vistoriamos o loteamento **PRIMAVERA II** em 07/02/2024.

Jaraguá, 07 de fevereiro de 2024

WALLYS BARBOSA LOBO
Fiscal de Obras e postura
Mat. 2370467

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:1AF44673

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR VILLA RICA

Procedimento Administrativo nº 15164 de 21/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VILA RICA , nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei

Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no VILA RICA deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n°1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

VILLA RICA

AMARAL BAYMA CONTRUCOES	14.101.452/0001-74	RUA JUVENAL BATISTA AMARAL QD.02 LT.09	20/12/23
-------------------------	--------------------	--	----------

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:C6F49EAD

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR PRIMAVERA II

Procedimento Administrativo nº1335 de 07/02/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no PRIMAVERA II, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no PRIMAVERA II , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n°1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF	ENDEREÇO	DATA
PEDRO CARLOS SOBRINHO	324.588.781-72	RUA DAS LIMEIRAS QD.26A LTS.21,22,23,24,25,26,27,28,29,30	05/02/2024
LUCIANO AUGUSTO AMORIM BESSA	883.694.631-34	RUA DAS GOIABEIRA QD.26 A LTS.09,10,11, 12,13,14,15	05/02/2024
PEDRO CARLOS SOBRINHO	324.588.781-72	RUA DAS JABOTICABA QD.26A LT.02	05/02/2024
FERNANDO JOSE MARTINS	007.599.691-08	RUA DAS JABOTICABA QD.26A LT.01	05/02/2024

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:B049A1C7

PODER EXECUTIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR SÃO SEBASTIAO

Procedimento Administrativo nº 15122 de 20/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SÃO SEBASTIAO , nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SÃO SEBASTIAO , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

SÃO SEBASTIAO

LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO	000.000.000-00	AV CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.25 LT.04	20/12/23
ABILIO FRANCISCO DE AS	000.000.000-00	AV JOSE DE FREITA QD 22 LT21	20/12/23
JOSE NUNES DE BARROS JUNIOR	886.157.741-53	RUA MANOEL DE FREITAS MACHADO QD.03 LT.12	20/12/23
PAULO JOSE DE BARROS	491.077.121-20	RUA MANOEL DE FREITAS MACHADO QD.06 LT.10	20/12/23
RONALDO DA SILVA PINTO	969.385.011-49	RUA MANOEL DE FREITAS MACHADO QD.04 LT.14	20/12/23
NEIRE RITA DE OLIVEIRA BARBO DE SIQUEIRA	000.000.000-00	RUA MANOEL DE FREITAS MACHADO QD.04 LT.15	20/12/23
LIMA SIRVIÇOS TECNICOS	39.477.330/0001-08	RUA DONA ADELAIDE QD.2 LT.01	20/12/23
SIDERLY DIAS	010.188.421-44	AV PADRE MANOEL QD27 LT01	20/12/23
IRACI DE OLIVEIRA CARDOSO MARTINS	015.855.431-01	AV CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.32 LT.04	20/12/23

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:DCDFA13D

PODER EXECUTIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR VILA NATALINA

Procedimento Administrativo nº 14954 de 19/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VILA NATALINA, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no VILA NATALINA , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

VILMON MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR	704.509.271-72	RUA NATERCIO SOARES CASTRO QD.11 LT.33	19/12/23
NATAL SOARES CASTRO FILHO	001.567.001-58	RUA NATERCIO SOARES CASTRO QD.11 LT.08	19/12/23
JODEIR BORGES	012.830.871-03	RUA NATERCIO SOARES CASTRO QD.11 LT.04	19/12/23

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:ACFB1948

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

Contrato nº 017/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 2(DOIS) SEGUROS VEICULAR, MODELO: I/CITROEN JUMPY CARGO, PLACAS: SCW0H08 E SCW0H18

Valor: R\$ 11.221,20 (onze mil e duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 547 FONTE 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 07/02/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024**Processo:** 979/2024**Dispensa:** 093/2024**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 34FC5412**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
DECRETO DE DISPENSA Nº 143/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM2750 atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM2750, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura

CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM2750, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

DECRETA:**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM2750, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, da **TERRA TRATORES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.494.952/0001-65, sediado (a) na AV BERNARDO SAYAO, N0, QD 03, LOTE 01, VILA NOVA, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representado por PEDRO JUNIOR DE ARAUJO NUNES NETO, inscrito(a) no CPF nº 015.537.281-57.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$5.655,18 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.494.952/0001-65, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM2750, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 15 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: FA3A0BB6**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
DECRETO DE DISPENSA Nº 144/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de ornamentação para evento mutirão e+ Mara Rosa.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação para evento mutirão e+ Mara Rosa

CONSIDERANDO a necessidade de a *contratação* de empresa visa realizar a prestação de serviço de ornamentação para evento no Mutirão E+ Mara Rosa no CRAS, com o objetivo decorar e organizar o ambiente , promovendo o evento conforme a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de ornamentação para evento mutirão e+ Mara Rosa.

DECRETA:**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de ornamentação para evento mutirão e+ Mara Rosa,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. 19.284.486/0001-65 neste ato representado pela Sr(a). **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, CPF nº 788.363.361-91

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$1.770,00 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS, em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. 19.284.486/0001-65,para a prestação de serviço de ornamentação para evento mutirão e+ Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. 19.284.486/0001-65, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 15 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 90D87D01**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
DECRETO Nº 135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº. **5348604-84.2023.8.09.0102**, a qual determinou a “... nomeação da parte autora, a título precário (sub judice) até o trânsito em julgado”.

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 9337/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. GISLAINE MARIA DE ALMEIDA, brasileira, CPF nº 041.153.271-54, RG nº 5625626 SSP/GO, para o cargo de provimento efetivo de controlador interno (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº **5348604-84.2023.8.09.0102**.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 09 dias do mês de fevereiro do 2024.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AA60DB2B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA **DECRETO DE DISPENSA Nº 145/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação devido a necessidade de um sistema adequado para atender as demandas do Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **empresa VIANA & CIA LTDA, neste ato representado por ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA, CPF nº 054.980.086-78**

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 16.800,00**, em favor da empresa **VIANA & CIA LTDA**, para a contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VIANA & CIA LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 13 de janeiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:922553C7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024**

Contrato nº 022/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: VIANA & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE SOLUÇÕES GESTÃO HOSPITALAR INTEGRAL

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339040 FICHA 562 FICHA 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 16/02/2024 À 30/06/2024

Data da Assinatura: 16/02/2024

Processo: 1125/2024

Dispensa: 106/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E24C4F53

MUNICÍPIO DE MARA ROSA **DECRETO DE DISPENSA Nº 147/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido de Dengue, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido de Dengue, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para diagnóstico da dengue nas unidades de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido de Dengue, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido de Dengue, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61, neste ato representada pelo Sr. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, CPF nº 394.522.801-82;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, para a contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido de Dengue, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:964BA65E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 146/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de locação de som e grounds para realizar o evento Mutirão E+ Mara Rosa.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de serviço de locação de som e grounds para realizar o evento Mutirão E+ Mara Rosa.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para locação de equipamentos especializados a fim de promover som e estrutura de grounds, para propiciar momentos de descontração e diversão a população em virtude da realização do evento Mutirão E+ Mara Rosa da Secretaria d Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação de empresa para prestação de serviço de locação de som e grounds para realizar o evento Mutirão E+ Mara Rosa.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de locação de som e grounds para realizar o evento Mutirão E+ Mara Rosa.,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO** 02183451190, CNPJ. 24.778.117/0001-69 neste ato representado pelo Sr. EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, CPF nº 021.834.511-90.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO** 02183451190, CNPJ. 24.778.117/0001-69, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de som e grounds para realizar o evento Mutirão E+ Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO** 02183451190, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 15 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FBD1A55

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 148/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a contratação visa atender que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.618.304/0001-31**, sediado (a) na Rua Anicuns, sn, capelinha ANICUS, CEP: 76170-000, neste ato representada por **GISLAINE MONTEIRO BARROSO**, inscrito (a) no CPF nº 547.723.971-91;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 16.136,50 (dezesesseis mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.618.304/0001-31**, para a contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.618.304/0001-31**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de fevereiro de 2024

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:101AD7CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2024

O Município de Matrinchã-GO torna público que realizará no dia **08 de março de 2024, às 09h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2024**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21**. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 15 de fevereiro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Antonio da Mata Paixão

Código Identificador:BC11EFAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023
REPUBLICAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 039/2023, com o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, “b” Lei 8.666/1993), visando à **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de ligações de esgoto e construção de calçadas no Setor das Perobeiras**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 06 de março de 2024, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:535A4AAD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 29 de fevereiro de 2024, às 08h00min (oito) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 138/2023)**, do tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição futura, eventual e parcelada de Material hidráulico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO. (SAAE)**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:28961AED

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº:
045/2023

Contrato Nº: 007/2024

Processo: 2023072135

Pregão Presencial: 045/2023

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES**, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/ Reitora Profa. Ma. Juliene Rezende Cunha.

Contratado: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.192.091/0001-29, Signatário: Rogerio Arantes Rodrigues.

Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação do laboratório geral de informática, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº. 045/2023, objeto do processo nº **2023072135**, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Valor Global: R\$211.008,00(Duzentos e onze mil e oito reais).

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:6BC1E372

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 098/2024**

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **03** (três), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.

Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **07** (sete), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.

Art. 3º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.

Art. 4º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
03	VICENTE BATISTA DE SOUZA JUNIOR	2º
Vaga	CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
07	WILLIANS DIAS SANTOS PEIXOTO	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA

Diretora Geral da FIMES

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E8867DBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –
2023072686-1**

Nº. DO PROCESSO:2023072686.

MODALIDADE LICITATÓRIA:Pregão Presencial nº **142/2023**.

CONTRATANTE:OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA:A Empresa **JOVANO LEONARDO SANTOS** inscrita no CNPJ nº **28.892.515/0001-62**.

OBJETO:Contratação de empresa para o **fornecimento de refeições** destinadas à alimentação de pacientes e acompanhantes, bem como para servidores da Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado-HMM.

VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no DOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATADO CONTRATO:23 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:32120F4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –
2023072686-2**

Nº. DO PROCESSO:2023072686

MODALIDADE LICITATÓRIA:Pregão Presencial nº **142/2023**

CONTRATANTE:OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA:A Empresa **JOVANO LEONARDO SANTOS** inscrita no CNPJ nº **28.892.515/0001-62**.

OBJETO:Contratação de empresa para o **fornecimento de refeições**, destinadas à alimentação de servidores do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado – HMM, da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Francisco Filgueiras Junior UPA 24HRS e do SAMU; Para colaboradores com escala de trabalho/rodizio em eventos elaborados e coordenados pela Atenção Básica; Equipe do Programa Melhor em Casa (MEC) e Vigilância em Saúde (VISA) da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros.

VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no DOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATADO CONTRATO:23 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:30DA8583

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO**

Nº. do Processo: 2023082590

Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº

02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, celebrado entre as partes em 24 de novembro de 2020 (contrato nº 2020028670, 1º aditivo nº 2021049148, 2º aditivo nº 2021058532, 1º apostilamento 2022049219, 2º apostilamento 2022060299, 3º aditivo nº 2022068021 e 3º apostilamento nº 2023075931, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2020).

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II e art. 65, II, da Lei de Licitações e Contratos.

Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:B4C0E740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2023081259

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: ELIANE C ROSA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.975.534/0001-37.

Objeto: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2023075545.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:6A9E569C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024000046

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro, sob regime de carga horária e plantões**, e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **LENIO VIEIRA BORGES**, brasileiro, casado, enfermeiro, nascido em 22 de fevereiro de 1991, portador da CI/RG nº 1998430-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 025.475.001-08, no COREN-GO sob o nº 389188-ENF, e no NIT sob o nº 27208792203, residente e domiciliado na Avenida Caiapós, Qd. 33 Lt. 14, Loteamento Solar Betel, CEP: 75833-436, Mineiros - GO, fone (66) 9.9909-6815, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:7D5ED846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023079621

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem, sob regime de plantões**, e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução

Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELIZANIA DOS ANJOS DE QUEIROZ PEREIRA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 01 de julho de 1995, portadora da CI/RG nº 7378655 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 073.490.035-01, no COREN-GO sob o nº 000.357.848-TE, e no PIS/PASEP sob o nº 160.98177.74-1, residente e domiciliada na Rua SP 01, Qd. 17 Lt. 18, Residencial São Pedro, CEP: 75831-364, Mineiros - GO, fone (64) 9.9979-6583, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A614AE3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2024000046

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: LENIO VIEIRA BORGES, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 025.475.001-08.

Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Mineiros/GO.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024.

Vigência: O contrato terá vigor de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:45115311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: 2023079621

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: ELIZANIA DOS ANJOS DE QUEIROZ PEREIRA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 073.490.035-01.

Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024.

Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A1A6E1C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024002749

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro, sob regime de carga horária**, e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Secretaria Municipal de Saúde** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NATALIA FERNANDA ROCHA**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 10 de abril de 1992, portadora da CI/RG nº 481287085 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 402.037.028-16, no COREN-GO sob o nº 401156-ENF, e no NIT sob o nº 207.13540.03-0, residente e domiciliada na Rua RV Nove, Qd. 17 Lt. 27, Residencial Vilhena, CEP: 75.833-154, Mineiros - GO, fone (64) 9.9918-7160, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/01/2024 a 30/06/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:3F9D6DD7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
ENFERMEIRO****Nº. do Processo:** 2024002749**Contratante:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.**Contratado:** NATALIA FERNANDA ROCHA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 402.037.028-16.**Objeto:** Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO.**Fundamentação Legal:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2024.**Vigência:** O contrato terá vigor de 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.**Data de Assinatura:** 15 de janeiro de 2024.**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5133F265**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO****Nº. do Processo:** 2023082178**Locatário:** MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.**Contratado:** GILBERTO JOSE MANTELLI (ODONTOTEC), inscrita no CNPJ de nº 15.685.169/0001-08, estabelecida na rua Dom Pedro II, nº 990, Quadra 12J, Lote EP, Centro, Jataí/GO, CEP 75.800-022, Fone (64) 9988-7138.**Objeto:** aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (contrato nº 2021005067, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021, 1º aditivo nº 2022027127 e 2º aditivo nº 2022068016).**Fundamentação Legal:** normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.**Vigência:** O contrato passará a ter vigência até 31 de dezembro de 2024.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2023.**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C0E1626C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024009702 DE 15/02/2024****I - IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	JOÃO MOREIRA SOBRINHO		
CNPJ/CPF:	000.000.000-00	Insc. CCI:	1563
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	2432

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DE REZENDE, QD.23, LT.10, BAIRRO CENTRO. CCI: 1563 DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C8301561**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS****MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 097/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora LAURA MARIA DE LIMA SOARES e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **LAURA MARIA DE LIMA SOARES**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob nº 837.026.871-49, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 11376, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.694,40
Valor da média aritmética simples	R\$ 2.380,11
Valor provento conforme	R\$ 1.290,22
Complementação Constitucional	R\$ 121,78
Valor do Provento	R\$ 1.412,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:190766D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 098/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor **ARNOLDO FERREIRA RIBEIRO** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ARNOLDO FERREIRA RIBEIRO**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 640.332.281-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula 2163, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.623,80

Valor da média aritmética simples	R\$ 2.218,71
Valor provento conforme	R\$ 1.224,17
Complementação Constitucional	R\$ 187,83
Valor do Provento	R\$ 1.412,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:46D8C9DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 099 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora **LONDINA GOMES DA SILVA BORGES** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de FEVEREIRO de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **LONDINA GOMES DA SILVA BORGES**, registrada sob a matrícula **455**, inscrita no CPF sob nº **597.296.601-82**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

- I** - Salário Base R\$ 5.635,98;
II - Quinquênio R\$ 1.690,79; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R\$ 1.690,79;
III - Proventos mensais R\$ 9.017,56.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/02/2024**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de FEVEREIRO de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BB3A3D5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 100 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora SONIA RODRIGUES PEREIRA ARANTES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de FEVEREIRO de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **SONIA RODRIGUES PEREIRA ARANTES**, registrada sob a matrícula **810**, inscrita no CPF sob nº **879.250.101-00**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

- I** - Salário Base R\$ 5.635,98;
- II** - Quinquênio R\$ 1.690,79; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
- III** – Titularidade R\$ 1.690,79;
- III - Proventos mensais R\$ 9.017,56.**

§1º - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a

aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/02/2024**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de FEVEREIRO de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora- SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5818A65F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 101/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora MARIA ELOÍSA SOUSA CÂNDIDO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA ELOÍSA SOUSA CÂNDIDO**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob nº 556.139.931-49, ocupante do cargo de Professora PIV, Matrícula 25263, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 7.433,49
Valor da média aritmética simples	R\$ 9.019,61
Valor provento conforme	R\$ 2.684,20
Valor do Provento	R\$ 2.684,20

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BEEDE629

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 102/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora DINÁ DAS GRAÇAS CINTRA FERREIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **DINÁ DAS GRAÇAS CINTRA FERREIRA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob nº 493.621.781-68, ocupante do cargo de Professora PI, Matrícula 963, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 5.538,71
Valor da média aritmética simples	R\$ 5.010,96
Valor provento conforme	R\$ 4.332,30
Valor do Provento	R\$ 4.332,30

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9F7B4B5C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora LUCILENE ALVES VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de FEVEREIRO de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **LUCILENE ALVES VIEIRA**, registrada sob a matrícula **473**, inscrita no CPF sob nº **259.961.181-49**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

- I** - Salário Base R\$ 5.635,98;
II - Quinquênio R\$ 1.690,79; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R\$ 1.409,00;
III - Proventos mensais R\$ 8.735,77.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/02/2024**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BD641FD8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2.024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2.024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.286.856/0001-80**, com proposta no valor global de R\$ **279.000,00** (duzentos e setenta e nove mil reais), **AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.770.310/0001-89**, com proposta no valor global de R\$ **299.800,00** (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), com valor global do certame de R\$ **578.800,00** (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), para **eventual contratação de empresa para prestação de serviços em torno mecânico e solda**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento**.

Abadiânia, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:791A19C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.770.310/0001-89**, com proposta no valor global de R\$ **769.612,90** (setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos), **COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.412.217/0001-16**, com proposta no valor global de R\$ **184.904,40** (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos), com valor global do certame de R\$ **954.517,30** (novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), para **eventual aquisição de peças e acessórios de primeira linha para veículos e tratores**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação (SEDUC)**, **Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)** e **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA)**.

Abadiânia, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1715F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº.92-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-92/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: IFGM SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 92/2022
VALOR GLOBAL: R\$. 468.000,00(QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AF02B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº.187/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5 -187/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SIRLENE DE SOUZA DA COSTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 187-2021
VALOR GLOBAL: R\$. 18.00,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:64CA3296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-155-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MEDICANEDO ERELI - ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 155/2023
VALOR GLOBAL: R\$. 180.00,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1C0792AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-126/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: KAMILLA RODRIGUES DOURAOD PADILHA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 126/2023
VALOR GLOBAL: R\$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6B35FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.260/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 4-260/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA RABELO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 260/2021
VALOR GLOBAL: R\$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B87BE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.123/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-123/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LAYANE GOMES OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 123/2022
VALOR GLOBAL: R\$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B7A08BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.256/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-256/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MIKAELLE KATHINE PAULINO DE ARAÚJO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 256/2021
VALOR GLOBAL: R\$. 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:475054D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.104/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-104/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 104/2022
VALOR GLOBAL: R\$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E73F854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-160/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ALINE MORAIS DAS NEVES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 160/2023
VALOR GLOBAL: R\$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:532F05BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.146/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº2-146/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GABRIELA FERREIRA ROCHA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 146/2023
VALOR GLOBAL: R\$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 12/01/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:489F649E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.222/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO Nº2-222/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**CONTRATADA:** ANDERSON PIRES DOS SANTOS**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 222/2022**VALOR GLOBAL:** R\$. 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 Á 12/01/2024**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2022**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:199A8D01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-021/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**CONTRATADA:** DIARIO IURY LTDA**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 021/2023**VALOR GLOBAL:** R\$. 16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 Á 12/01/2024**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:BFA80985**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**CONTRATADA:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABADIANIA**OBJETO:** CONTRATO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA DIVULGAÇÕES.**VALOR GLOBAL:** R\$. 43.200,00(QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 02/02/2024 Á 31/12/2024**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2023**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:165CE18B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.036/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 2-036/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**CONTRATADA:** PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 036/2022**VALOR GLOBAL:** R\$. 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 Á 31/12/2024**FUNDAMENTO:** INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2022**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:851328C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**CONTRATADA:** JOSIANE PRADO DUARTE CUNHA**OBJETO:** CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.**VALOR GLOBAL:** R\$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 11/09/2023 Á 31/12/2024**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2023.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:CA8FC2DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.031/2021****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 4-031/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**CONTRATADA:** FLAVIO VEICULOS EIRELI - ME**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 031/2021**VALOR GLOBAL:** R\$. 54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 Á 31/12/2024**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:A256B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.193/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 2-193/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

CONTRATADA: LEUDA SOARES DE OLIVEIRA RESENDE

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 193/2022

VALOR GLOBAL: R\$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:58BC9252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.86/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 2-86/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

CONTRATADA: PATRICIA LUCIANE MEIRELES

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 86/2022

VALOR GLOBAL: R\$. 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 007/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:ECCF22A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.90/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 2-90/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 90/2022

VALOR GLOBAL: R\$. 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:81DF328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

CONTRATADA: INTERCON CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA.

VALOR GLOBAL: R\$. 857.430,85 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:0EA67491

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2023.**

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: ÉRICA SILVA DANTAS. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 10/02/2024 a 10/02/2025.

Recursos: Dotações Orçamentárias:

12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;

12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;

12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;

12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:**09/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:

Karen Rezende Silva

Código Identificador:CBC20B2B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023.**

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: LUCÉLIA SARAIVA VIEIRA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/02/2024 a

09/02/2025. **Recursos:** **Dotações** **Orçamentárias:**
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 09/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:6C883607

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: NIBIA VERONICA DE OLIVEIRA MENDES.
OBJETO: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações** **Orçamentárias:**
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:B0CFC284

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: VALQUÍRIA RAMOS DOS SANTOS.
OBJETO: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações** **Orçamentárias:**
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:9E708C0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: TATIELLE VIEIRA SILVA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações** **Orçamentárias:**
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:74CA51D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: LUCILEIDE RAMOS FERREIRA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações** **Orçamentárias:**
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:0C96F579

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: JONAS DARC GONÇALVES DA COSTA SILVA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações** **Orçamentárias:**
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C47FC68A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: IVALDETE APARECIDA BARBOSA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações** **Orçamentárias:**
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:739293EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA. **OBJETO:**

Acrescer prazo e, conseqüentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:E00D3557

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA:** ANA CELIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO. **OBJETO:** Acrescer prazo e, conseqüentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:E3BE426E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA:** ANNY CAROLINY ALVES OLIVEIRA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, conseqüentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil – Distrito de Arantina**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:009A3948

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA:** ROSIENNE ALVES DE PAULA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, conseqüentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil – Distrito de Arantina**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINAM:** Prefeito

Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:848A8D83

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 047/2024. Licitação: Tomada de Preço n.º 009/2023. **Objeto:** contratação de empresa do ramo de engenharia para **REFORMA DA ORLA DO LAGO DO DISTRITO DE ARANTINA-ACREÚNA/GO**, conforme especificações, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária PD GOINFRA Obras Cíveis GOINFRA Onerada, Cronograma Físico Financeiro, Projetos Executivos de Implantação, Localização, Arquitetura, conforme especificações do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 1.014.650,62. **Vigência:** 15/02/2024 a 15/02/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.4.4.90.51.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - FONTE 100. **Contratante:** O Município Acreúna-GO. **Contratada:** CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI. **Data:** 15/02/2024. **Signatário (Contratante):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:96ED026F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2619

AVISO DE DISPENSA 2619/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

Aquisição de PARABRISAS conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades **FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF**. A empresa vencedora fornecerá as peças e juntamente a instalações dos itens descritos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$: 23.750,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 16/02/2024 ate 20/02/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:B0E4FF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2623

AVISO DE DISPENSA 2623/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

Aquisição PARABRISAS conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades **FUNDO MUNICIPAL DA**

EDUCAÇÃO. A empresa vencedora fornecerá as peças e juntamente as instalações dos itens descritos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$: 29.033,33

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 16/02/2024 ate 20/02/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:3331DE09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES , torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO NEOBUS/THUNDER E 2021/2022 E PATROLA CATERPILLAR 120K 24V**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **21 de fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes, Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 15/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3A6572D1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS PLACA:PRZ-8731 E PATROLA CATERPILLAR 120K 24V**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **21 fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes, Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 21/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9098039F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA SAVEIRO TRANSFORM 2018/2019 PLACA: PRS-5165**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **21 de fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes, Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62)

33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 15/02/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A405F264

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SETIMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: ADM

CONTRATADO: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.430.964/0001-75, ESTABELECIDNA AV. RIO VERDE, S/N, QUADRA193, LOTE 15, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA - GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **PABLO CASSIO MENDES MOURA**, PORTADOR DO CPF Nº 866.434.281-49. **OBJETO:** ADITIVO DE SUPRESSÃO DE 44,87 % DO INSTRUMENTO CONTRATO **PRIMITIVO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO NOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO**. VALOR: **DECRÉSCIMO** DE R\$ 116.923,29 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EABEC9E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 08805/2023/ADM
Pregão Eletrônico 059/2023
ARP nº 010/2024/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Material de Expediente no Município de Goiânia - GO, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**

Fornecedor Registrado: **TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ (MF) 03.616.668/0001-56.**

Valor Global Registrado: **R\$ 1.428.190.10 (Um Milhão Quatrocentos e vinte e oito Mil Cento e Noventa Reais e Dez Centavos).**

Validade: **01/02/2024 a 01/02/2025**

Mundo Novo - Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DA3F5649

COMISSÃO DE LICITAÇÃO OFÍCIO

Ofício 0026/2024

Mundo Novo, Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

Aos Bancos:
BRADESCO
BRASIL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE MUDO NOVO**
CNPJ: 11.515.073/0001-32

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO /SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/066.326.651-36
MARIA MADALENA DE PAULA /SECRETARIA DE SAÚDE/232.605.051-72

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRINICOS
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO
AUTORIZAÇÃO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR FINANCEIRO

AUTORIZAR CONSULTAS SRC
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE. FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D0E4EAC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO OFÍCIO

Ofício 0020/2024

Mundo Novo, Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

Aos Bancos:
BRADESCO
BRASIL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS DE MUNDO NOVO**
CNPJ:17.498.861/0001-44

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/066.326.651-36
DILVA DIAS DA SILVA/GESTORA E SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL/347.131.661-20

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRINICOS
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO
AUTORIZAÇÃO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR
FINANCEIRO
AUTORIZAR CONSULTAS SRC
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE.
FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,
MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B3FFDED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO OFICIO

Ofício 0027/2024

Mundo Novo, Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

Aos Bancos:
BRADESCO
BRASIL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE MUNDO NOVO**
CNPJ: 46.234.082/0001-30

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO/SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS/066.326.651-36

DIVINA SILMA ALVES FERREIRA/SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO/924.092.291-15

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A
OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO
ELETRINICOS
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.
FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO
AUTORIZAÇÃO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR
FINANCEIRO
AUTORIZAR CONSULTAS SRC
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE.
FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F52D26CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO OFICIO

Ofício 0033/2024

Mundo Novo, Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

Aos Bancos:
BRADESCO
BRASIL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **FUNDEB**
CNPJ: 17.664.192-0001-33

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO/SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS/066.326.651-36
DIVINA SILMA ALVES FERREIRA/SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO/924.092.291-15

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A
OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS

MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRONICOS
 ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
 ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO
 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
 AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR FINANCEIRO
 AUTORIZAR CONSULTAS SRC
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE. FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
 Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:7A3AE07F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO OFICIO

Ofício 0032/2024

Mundo Novo, Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

Aos Bancos:
BRADESCO
BRASIL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA DE MUNDO NOVO**
CNPJ: 36.612.135/0001-55

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/066.326.651-36
 BRUNO DUATE COSTA/SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/027.093.521-50

PODERES:

EMITIR CHEQUES
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
 AUTORIZAR COBRANÇAS
 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
 AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A OPERAÇÕES
 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 ENDOSSAR CHEQUES
 REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
 MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRONICOS
 ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
 ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO
 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
 AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR FINANCEIRO
 AUTORIZAR CONSULTAS SRC
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE. FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
 Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:22EAF7E2

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.
55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 N..... 44/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 55/2024
 Processo administrativo n..... 44/2024

LOCADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de

Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: KATIA REGINA BORTONCELLO VILELA, brasileira, portadora do CPF nº 065.160.319-67 e RG 6435547-SSP/GO, residente e domiciliando na Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 06, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na cidade de Portelândia-Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para locação de um imóvel não residencial situado na cidade de Portelândia, no Estado de Goiás, para a utilização e realização de eventos do Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos e demais atividades do cras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 44/2024.

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 11 (onze) meses, sendo de fevereiro a dezembro 2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), sendo 11 parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.241.0004.2.038.3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentaria: 250, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 129/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Servidora Pública Municipal

Decreto n. 70/2023

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:5009D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 70/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 70/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de material permanente (crachás de identificação) para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste município, no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	UND. DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO	UN		05

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:A5E60B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 63-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 63-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinado as escolas municipais, escolas Maternal Dona levinda Maria de Rezende, escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Secretaria Municipal de Educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado as escolas municipais maternal Dona levinda Maria de Rezende, escola municipal professora Celma Pereira Borges e secretaria municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 8.615,00** (Oito Mil e Seiscentos e Quinze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 63/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida goiás, s/n, QD.32 LT.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação** -

35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00, Ficha: **322**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:F76DFABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 48-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 48-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material expediente, destinado as escola, escolas Maternal Dona levinda Maria de Rezende, visando a atender alunos carentes da rede de municipal de ensino;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinado a escola municipal maternal Dona levinda Maria de Rezende, visando atender alunos carentes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$2.425,00** (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 48/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida goiás, s/n, QD.32 LT.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:B5AC50F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 60-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 60-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, destinado as Escolas Maternal Dona levinda Maria de Rezende, Escola Professora Celma Pereira Borges Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de prestação de serviço de dedetização, destinado as escolas maternal material de expediente, destinado a escola municipal maternal Dona levinda Maria de Rezende, escola Celma Pereira Borges e Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização nas escolas municipais, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 5.300,00** (Cinco Mil e Trezentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 60/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEDETIZADORA PARANA LTDA (DEDETIZADORA PARANA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.740.365/0001-34, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.000 QD.04 LT.07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.837-666, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **325**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:1E6D1EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 50-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 50-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material expediente (kit para professores), destinado aos professores das escolas Maternal Dona levinda Maria de Rezende e Escola Professora Celma Pereira Borges, no interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expedientes, kit para professores, destinados as escola municipal maternal Dona levinda Maria de Rezende e Escola Professora Celma Pereira Borges, no interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.556,00** (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 50/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida goiás, s/n, QD.32 LT.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:79828442

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado para as escolas municipais e secretaria municipal de educação, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 50.448,00** (Cinquenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 16/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES (COMETA GAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Avenida goiás c/ rua 16, s/n, QD.06 LT. 33, sala A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.75.843-000, no valor **R\$ 41.040,00** (Quarenta e Um Mil e Quarenta Reais), **R C ACADROLLI (CONFIANÇA GAS)**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.157.770/0001-09, estabelecida na rua mato grosso, s/n QD. 71 Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.783-000, no valor **R\$ 9.408,00** (Nove Mil e Quatrocentos e Oito Reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%** Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:53C0BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.

.....**60/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO**
N..... 16/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado para atender as demandas das escolas municipais e secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

EXTRATO DO CONTRATO**Contrato n. 60/2024****Processo administrativo n. 16/2024**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **R C ACADROLI- CONFIANÇA GAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 53.157.770/0001-09, estabelecido na Rua Mato Grosso, Qd.71 Lt.4 e 5, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sra. Renata Cristina Acadroli, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 036.836.501-84, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado P-13 para atender as demandas da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Secretaria Municipal de Educação de Portelândia-GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 16/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até dezembro de 2024, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.408,00 (nove mil e quatrocentos e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 322, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Funcionária Pública.

Decreto nº70/2022.

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:7C5E45B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 17/2024**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 17/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra optica, banda larga de alta velocidade, para 04 meses, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet com fornecimento de

equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra optica, banda larga de alta velocidade para 04 meses, no interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso e utilização assinatura mensal de serviço de link de internet empresarial, por fibra optica,, 100 MBPS sla mínimo mensal 99,5% mttr (maxium time to repair) em até 24 hr para os casos de indisponibilidade do link suporte 24x7 destinado as escolas municipais e secretaria de educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R\$ 899,70** (Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), pelo período de 04 (quatro) meses, sendo o valor global estimado de **R\$ 3.598,80** (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 17/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida 5 esquina com avenida jardim, s/n, Quadra 144, Lote.05, Setor José Antonio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **326**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:19ECAAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n.59 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de material Para a Pintura das Calçadas e Paredes da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges

Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (NOVE) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1CC9FB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....58/2024
PROCESSO N..... 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.....58/2024
Processo n..... 17/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM EIRELI – ME (MIXTEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida 05, esquina com Avenida Jardim, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste

ato pela sua procuradora a srª **SHELY MORAES REGO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de acesso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal nº. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 17/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de janeiro até abril de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), valor mensal dividido em 4 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 899,70 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.40.00, Ficha:326, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Publica
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D64B9F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.30-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.30-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista pelo período de 12 meses, de interesse da secretária municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista pelo período de 12 meses, de interesse da secretária municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista para iluminação, no interesse

Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor global de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 30/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE OSMAR DIAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, estabelecida na Avenida JK, n. 01, QD.22 LT.H1 casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**. Ficha: **325**, Sub Elemento: **05**. Recurso: **MOVIMENTO EDUCACÃO 25%**. Fonte de Recurso: **101**. Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador: 4C0995FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N. 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N..... 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 54/2024

Processo administrativo n..... 30/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de

Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, neste ato representado pelo sr. José Osmar Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 523772451-53, residente e domiciliado na cidade Portelândia-GO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Iluminação e Manutenção, tendo como objeto a manutenção e iluminação da escolas: Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Escola Municipal Celma Pereira Borges, objetivando atender a demanda das secretarias que compõem o Executivo municipal, nos termos, especificações e locais de maior necessidade, na forma especificada no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 30/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de janeiro à dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 325, Sub Elemento: 05; Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Funcionária Pública.

Decreto nº70/2022.

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador: 1329CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 13/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e no portal da transparência, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e atualização de arquivos no site oficial e o portal da transparência, de interesse da secretaria de educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor global estimado de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 13/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, estabelecida na Rua João Luiz de Moraes, s/n, Quadra 23, Lote.19, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **326**, Sub Elemento: **11**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6F33D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2024
Data: 15/02/2024

Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:

Naielly Silvéria Sousa – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)

Abertura da sessão:

A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 75/2024, reuniu-se no dia 15/02/2024 às 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 001/2024.

Item 1: Verificação da documentação

A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.

Item 2: Avaliação de acordo com o item 7 do Edital

O item 7 do Edital de Credenciamento n.º 001/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	Serviço	CPF/CNPJ
420	GLORIA ELAINE DE MORAES PRETO-ME	Anúncio em Revista Impressa	27.399.156/0001-43

Item 3: Considerações finais

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 001/2024.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

Encerramento da sessão:

A sessão foi encerrada às 09:30.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Presidente

ELSON JOSE DA SILVA
Secretário

DILAMAR CLAUDIA UES
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:42AA812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO HOMOLOGAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2024, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para

prestação de serviços de transmissão em rádio, locação de equipamento de som, anúncio volante, anúncio em revista impressa, gravação de vídeoteipe criação de conteúdo de comunicação e produção de anúncio.

Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.

Considerando o disposto na ata da segunda sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 15 de fevereiro de 2024, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, instituída pela Portaria n.º 75/2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2024(protocolo n.º 34/2024).

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, ao 15 dia do mês de fevereiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 2ª ata de julgamento

Candidato	CPF/CNPJ
GLORIA ELAINE DE MORAES PRETO-ME	27.399.156/0001-43

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:969621F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....57/2024
PROCESSO N..... 369/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....57/2024
Processo n..... 369/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA 95585362100**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 13, Lote B, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **Leone Alves Siqueira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n. 955.853.621-00, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços visa atender as necessidades de divulgação das ações institucionais da Administração Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, observado o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL HORAS NO ANO DE 2024	HORAS MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÚNCIOS VOLANTES INSTITUCIONAIS	385	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00	R\$ 19.250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 369/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 11 (onze) meses, sendo de fevereiro a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado global de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 54, Sub Elemento: 47. Fonte de Recurso:100/00

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Publica
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D6C4F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 AO
EDITAL Nº 001/2024 E ANEXOS

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Comissão Permanente de Concursos Públicos, organizadora do Concurso Público para provimento de vagas para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO, torna pública as seguintes retificações:

1: Alteração no Anexo VII - Critérios para avaliação e pontuação da prova de títulos, especificamente na descrição dos cargos na tabela de pontuação aplicável somente aos cargos de nível superior;

Os demais itens do edital se mantêm inalterados. Comunica-se, ainda, que a íntegra da errata está disponível no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, e o cronograma oficial do Concurso Público está mantido sem alterações.

Mineiros-GO, 15 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Edital 001/2024

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D1134576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 412/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 412/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização

de dispensa de procedimento licitatório para serviços de hospedagem (cantor e banda) para atender a demanda da 13ª festa do carreiro, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (três) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0011B9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 413/2024**

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 413/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços de hospedagem (cantor e banda) para atender a demanda da 13ª festa do carreiro municipal, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (três) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:896EF142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 411/2024**

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 411/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços de hospedagem (cantor e banda) para atender a demanda da 13ª festa do carreiro municipal, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (três) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:72ECBE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 287/2024**

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 287/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de tendas para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F7206512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 179-2024**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 179-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de blocos e receituário de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de blocos e receituário, de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de blocos e receituário de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.980,00** (Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 179/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na rua 88, s/n Quadra 1, Lt.8-B, Setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador: DA3A38FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 106-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 106-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas da atenção básica (UBS)- psiquiatria, da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica UBS- psiquiatria, de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento, para atender a atenção básica UBS psiquiatria da secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.196,75** (Dois Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 106/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Avenida comercial, s/n Quadra 02, Lt.01 Lt.02. Lt.22 Lt.23, residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II – 06.08.10.301.0005.2.034- 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:F27CECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 212-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 212-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas da atenção básica (REMUNE)-(UBS), da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica remune UBS de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos ,para atender a atenção básica UBS remune da secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.174,00** (Dois Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 212/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INMED HOSPITALAR LTDA (INMED HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.551.834/0001-07, estabelecida na Avenida das acacias, s/n Quadra 01, Lote 26 casa 1, residencial paineiras, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível

com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II – 06.08.10.301.0005.2.034- 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FÁRMACIA BÁSICA**, Fonte de Recursos: **231**, Destinação do Recurso: **13** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:33D3794F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 35-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 35-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender os programas da atenção básica (UBS), da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender os programas da atenção básica (UBS); da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospital, bolsa coletora de fezes, fundo marrom, marca convatec, tubo em pó para hidrocoloide, pó para estomia, 25 G, marca :brava pasta para estomia, preenche cavidades, marca: brava, spray protetor cutâneo, barreira de pele para estomia, 50 ml, marca:brava, para atender a atenção básica da secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 3.027,60** (Três Mil e Vinte e Sete reais e Sessenta e Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 35/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **B F DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA (BF DE ANDRADE HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, N. 355 Quadra 186, Lote 20 casa 1, prq amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II – 06.08.10.301.0005.2.034- 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:A3165136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 56/2024/FMS

PROCESSO Nº : 3827/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 56/2024/FMS

Processo nº..... : 3827/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa (**MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 03.093.776/0001-91, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, sala 2705. Bairro Várzea da Barra Funda, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01.139-003, representada neste ato por Manuella Jacob, brasileira, portadora do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliado em São Paulo.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEICULOS, referente a Ata de registro de Preço n. 053/2023, destinados à atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia- Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão 053/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 3827/2023, da Lei nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal nº 8.666/93;

O prazo de entrega dos veículos são de 30 (trinta) trinta dias;

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato R\$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), observados os valores unitários;

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034-4.4.90.52.00. Ficha Orçamentária: 196; Sub Elemento: 48;

Recurso: INVEST SUS ; Fonte de recurso: 221 Destinação de recursos: 00

Recurso: FUS ; Fonte de recurso: 102 Destinação de recursos: 00

Recurso: SUS ; Fonte de recurso: 221 Destinação de recursos: 00

Recurso: FUS; Fonte de recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: ao 29 (vinte e nove) dia do mês de janeiro de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Servidora Publica

Decreto 70/2023

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:72F053E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO 013

Processo Administrativo: 547/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 013/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 250/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A d. Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem RENATA C S DE CARVALHO-SAÚDE-ME(CARRIJO ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em Janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe. Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:50C99C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO 14

Processo Administrativo: 546/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 14/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 273/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A d. Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem MARIANA APARECIDA R BARBOSA-SAÚDE-ME (MARIANA

ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em Janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:C9A4B8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 15**

Processo Administrativo: 544/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 15/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 260/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários

suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.34.00

Ficha orçamentaria: 188 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem MARIANA APARECIDA R BARBOSA-SAÚDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em Janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:5DC7D452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 16**

Processo Administrativo: 543/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 16/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 246/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentária: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A d. Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem ONEDIRA B ROSA-SAÚDE-ME (Onedira Enfermeira), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em Janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:9538EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO 17

Processo Administrativo: 542/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 17/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 249/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2.034-3.1.90.34.00
Ficha orçamentária: 188 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A d. Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem GEISLA A C OLIVEIRA-VACINADORA-ME (Geisla Vacinadora), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em Janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:FD960453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO 18

Processo Administrativo: 541/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 18/2024
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 253/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00
 Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107.
 Destinação: 97

A d. Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem FABIANE M RESENDE-SAÚDE-ME (FABIANE ENFERMEIRA) em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
 Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
 Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A7637FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 19

Processo Administrativo: 540/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 19/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 261/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00
 Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107.
 Destinação: 97

A d. Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA) em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CB33E9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO 20

Processo Administrativo: 539/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 20/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 268/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional da Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00

Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem PAMELLA U DA SILVA ENFERMAGEM FORENSE- ME (PAMELLA U DA SILVA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro] de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DF425D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO 21

Processo Administrativo: 538/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 21/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 248/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos

profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentária: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A d. Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem KETILA P DE OLIVEIRA-SAÚDE-ME (OLIVEIRA ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:E2D78B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO 22

Processo Administrativo: 537/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 22/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo

Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 247/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentária: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A d. Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem THATILA A DE JESUS-SAÚDE-ME (THATILA ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:8A21CD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 23**

Processo Administrativo: 536/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 23/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 262/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00

Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em janeiro, relacionados aos serviços prestados em dezembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem LUANA BARBOSA ALVES-ME (CASA DE CARNE SUINO) em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes serviços prestados em dezembro de 2023, correspondentes aos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2024.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:A598652B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 48/2024ATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 48/2024PROCESSO N. 48/2023**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 48/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material alimentação para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição alimentação, para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de alimentação para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 29.549,28** (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 48/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos..

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR (BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, QD.186 LT.20 casa 01 PRQ Amazonia, Goiânia/GO, no valor de **R\$: 4.080,00** (Quatro Mil e Oitenta Reais), empresa **UNION MED DIST. DE**

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNION MED HOSPITALAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.615.794/0001-82, estabelecida na Rua r1, S/N, Quadra 004, Lote 0027, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.970-290, no valor de **R\$: 6.494,04** (Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n Quadra 29, Lote 09, Casa 2 e 3, Jardim Nova Era, Goiânia/GO, CEP: 10.761.735/0001-91, no valor de **R\$: 3.175,20** (Três Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R\$: 1.644,20** (Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), **RD HOSPITALAR LTDA (RD HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.225.967/0001-35, estabelecida na Rua Americano do Brasil, n.2317, Quadra 143, Lote 16, PRQ Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-110, no valor de **R\$: 7.168,00** (Sete Mil Cento e Sessenta e Oito Reais), **PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PREMIUM HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02 s/n. Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Aguas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, no valor de **R\$: 6.987,84** (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.32**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos. Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BA315845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 266/2024**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 266/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial palio, placa de identificação PQP-6126, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículo, oficial palio placa de identificação PQP-6126, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Palio, placa de identificação PQP-6126, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 530,00** (Quinhentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 266/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, Qd. 01, Lt. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:65DE04C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 365/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 365/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico SRP nº 003/2024 sistema de registro de preço material hospitalar em jornal de grande circulação, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação do extrato de edital referente pregão eletrônico SRP nº 003/2024, sistema de registro de preço material hospitalar em jornal de grande circulação, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços de publicação do extrato de edital em jornal de grande circulação, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global

de **R\$ 128,00** (Cento e Vinte e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 365/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA RAIZES LTDA (HOJE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.880.052/0001-30, estabelecida na Rua 132A, N,124 Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2F879420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.194-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.194-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para o Hospital Municipal Otacilio José de Rezende, de secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para o Hospital Municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza: Prodigy 500 GL 5L, GF-40 max trad, neutrogen dn trad. Neutro cons, whitw- per-sab. Anti-sepsia das mãos GL 5L, leuco-clorex 133, para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 21.665,10** (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 194/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRODAN-DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.428.114/0001-11, estabelecida na Rua Frederico Magnusson, N. 330, Comercial Vitoria Martini, Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-624, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **17** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:F838C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 189-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 189-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, no interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, no interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis (tampa para vaso sanitário, ralo para banheiro), de interesse da secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 189/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida Goiás, s/n Quadra 26, Lt.11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria

Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:2B3878E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.**

.....61/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N..... 16/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 61/2024

Processo administrativo n..... 16/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES-ME (COMETA GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecido na Av. Goiás Esq. c/ Rua 16 S/N, QD.33, Lt.A, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado P-45 para atender as demandas da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Secretaria Municipal de Educação de Portelândia-GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 16/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até dezembro de 2024, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 322, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Funcionária Pública.

Decreto nº70/2022.

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:A2CDADC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 217/2024**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 217/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para a contratação de empresa para aquisição de material permanente (ares-condicionados), conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:77EC63C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 218/2024**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 218/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BD8FF94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 230/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 230/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para a contratação de empresa para aquisição de material elétrico, para a UBS João Francisco de Oliveira, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Filtro de Linha c/ 5 Tomadas	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E7A176C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

“Substitui Membro para Composição de Junta Médica Oficial e contém outras providências”.

Julio Flavio Rocha de Moraes, Secretário Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

I – Nomear o médico **GILBERTO BERNAL RESENDE** – CRM-GO 20473 – Cirurgião Geral, para compor a **Junta Médica Oficial**, para procedimentos médicos junto aos processos de solicitação de afastamento e aposentadorias requeridos ao **Quirinópolis Previdência – QUIPREV**, em substituição ao membro Jorge Augusto Nunes Rodrigues Alves – CRM-GO 14856.

II – Excluir a médica Thais Moriza Moraes Lima – CRM-GO 26256, da Junta Médica Oficial.

III – As demais determinações contidas na PORTARIA GAB/SEC 2022016 permanecem inalteradas.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CUMpra-se.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, em 09 dias de fevereiro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A0F06EF6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física e jurídica, para prestação de Motorista de Caminhão Basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os credenciados: o Sr. **DENILSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o nº. 590.283.601-82, Contrato: nº 026/2024, no valor de R\$ 44.634,24 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais vinte e quatro centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A98DDA7E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO
REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 018/2024

O Municipal de Quirinópolis, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2024, às 09:00 horas**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, Pregão Eletrônico **Registro de preço para contratação de empresa em serviços gráficos para Confecção e Impressão de capa e guia de informação no verso da capa, contracapa e guias para pagamento em cota única e cotas parceladas, utilizando código de barras padrão FEBRABAN, do IPTU – Importo Predial e Territorial Urbano do exercício de 2024, a partir de informações transmitidas via correio eletrônico, bem como a montagem completa do carnê com capa e contracapa de talões de IPTU/ITU 2024, sob a supervisão da Subsecretaria de Receita Tributária e Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024. Os interessados poderão obter o Edital no site: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e <http://bnc.org.br>

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BILAO

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:768945F0

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO
DO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO
DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3322/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 004/2024** no **Processo Administrativo nº 3322/2024**, tendo por objeto o contrato da prestação de serviços de publicação de atos oficiais da CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Goiás, objetivando as publicações no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de editais, contratos, extratos e demais matérias de interesse do Município para o exercício de 2024, visando atender as necessidade das Secretarias e Fundos do Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Superintendência da Comunicação - SECOM, de acordo com o contrato nº 042/2024 com o Poder Executivo no valor total estimado de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:3F06DFA6

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO
ELETRÔNICO 105/2023**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO
ELETRÔNICO 105/2023**

O **Fundo Municipal De Saúde - Quirinópolis**, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 105/2023, tendo por objeto a Contrato para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Capas para Tablets, Computadores e Periféricos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com a empresa vencedora: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.536.511/0001-60, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº 181/2024 no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:D5FD0C94

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
343/2023**

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
343/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 343/2023 do Pregão Presencial nº 082/2023, tendo por objeto o contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do da Secretária Municipal de Transporte. Contratada: **EDER FERREIRA PIMENTA**, inscrita no CPF/GO sob o nº. 019.766.441-51, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, perfazendo o valor total R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta reais), durante 03 (três) meses. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Pregoeira

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:8B58274B

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
346/2023**

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
346/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 346/2023 do Pregão Presencial nº 082/2023, tendo por objeto o contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do da Secretária Municipal de Transporte. Contratada: **ROGER FRANCO FLORENTINO**, inscrito no CPF/GO sob o nº. 326.331.468-80, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, perfazendo o valor total R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), durante 03 (três) meses. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E32C0EE0**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
342/2023****O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS****PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
342/2023**

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 342/2023 do Pregão Presencial nº 082/2023, tendo por objeto o contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do da Secretária Municipal de Transporte. Contratada: **MARCIO ANDRE DE BRITO**, inscrito no CPF/GO sob o nº. 355.871.641-87, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, perfazendo o valor total R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), durante 03 (três) meses. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:34F25D9C**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
344/2023****O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS****PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
344/2023**

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 344/2023 do Pregão Presencial nº 082/2023, tendo por objeto o contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do da Secretária Municipal de Transporte. Contratada: **RICARDO ADAO DA SILVA**, inscrito no CPF/GO sob o nº. 999.428.951-91, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, perfazendo o valor total R\$ 50.940,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais), durante 03 (três) meses. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7D0433C8**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 186, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA SRH Nº 186, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências”

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
MARIA ALDENORA LOURENÇO BORGES	***.936.021-**	ZELADOR	AFC-22
EDNEIA ALVES MALAQUIAS DOS SANTOS	***.207.061-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE	AFC-22
LENUSE GOMES OLIVEIRA MELO	***.005.491-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFC-22

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4AC60A0C**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 187, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA SRH Nº 187, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), NARAYANE MARTINS TEODORO YONEDA, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **10 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026, devendo retornar no dia 09 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:74A9D17D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 188, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 188, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que específica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
IRENE ALVES RIBEIRO	ESCRITURARIO	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25412363

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 189, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 189, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CRISTIANE ALVES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.486.031-****, no cargo de **GERENTE DE TERMINAL RODOVIÁRIO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2022 a 31/05/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/03/2024 a 25/03/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11ECE6AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 190, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 190, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ADRIANO MARTINS LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.673.451-****, no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SERVIÇOS URBANOS, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2024 a 20/04/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:595853BB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 191, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 191, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que específica e dá outras providências”.

Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **10% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, em conformidade com a letra “a” do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e “Lei Orgânica de Quirinópolis” e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:190DF32D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 192, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 192, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
IRACY DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:F67E697A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 80, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO SRH Nº 80, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão .”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **WELTON BASILIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF: ***.646.776-****, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:78CC2726

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 193, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 193, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **5º adicional de tempo de serviço**, para o (a) servidor(a), Sr(a) **MARIA BETANIA URIAS SOARES**, **CPF***.576.441-****, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:D344958B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO SRH Nº 081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Revoga designação de servidor(a) e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que o(a) servidor(a) foi convocada pelo seu órgão de origem e que sua cessão do(a) servidor(a) para o Município de Quirinópolis foi interrompida.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação de prestadora de serviços junto ao Município de Quirinópolis do(a) Sr^a. **VALDIRENE FREIRE DA SILVA**, servidora Pública do Município de gouvelandia / GO, ocupante do quadro de pessoal efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto **SRH Nº 078, de 05 de janeiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:3675EB24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 173 – A , DE 001 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 173 – A , DE 001 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Corrige erro material da Portaria SRH nº 173, de 01 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 173, de 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SRH nº 173, de 01 de fevereiro de 2024, referente a **servidora ANA DORIENE RODRIGUES**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Onde se lê: “SÃO SIMÃO”.**

- **Leia-se: “GOIÂNIA”.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF4D5DF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de adubo 4-30-10, indicado na sementeira de diversas culturas para a formação e desenvolvimento do sistema radicular (raízes), para o desenvolvimento da produtividade da lavoura comunitária de milho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 004/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COFERVET COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.941.342/0001-49, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 412, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-

000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário **EDIMAR LUIZ TAVAREZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2673927 SSP/Go, inscrito no CPF nº 555.955.021-34, residente e domiciliado na Rua 23, nº 78, Centro, no município de Rialma-Go, CEP 76.310-000, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta reais)**, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FB99F085

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 021/2024, processo n.º 021/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de ureia agrícola (46-00-00), com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 021/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COFERVET-COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.637.087/0001-02, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, Centro, no município de RIALMA-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição ureia agrícola (46-00-00) com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EBAE41CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 067/2024**, processo n.º 067/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de informática (roteadores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 067/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 15.643.028/0001-14, com sede administrativa à Alameda Vista Alegre Qd. 80 Lt. 01 n.º 421, no bairro São Francisco no município de Goiânia - GO, CEP: 74.455-290, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de informática (roteadores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1CC60F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO****ESTADO DE GOIÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO	DO	TERMO	DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024			

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 030/2024**, processo administrativo n.º 030/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento cirúrgico ureterorrenolitotripsia semi rígida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 030/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HOSPITAL BOM JESUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.307.750/0001-73, com sede administrativa à Avenida Brasil, n.º 80, Centro, no município de CERES-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento cirúrgico ureterorrenolitotripsia semi rígida, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D20DE42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO	DO	TERMO	DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024			

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 043/2024**, processo administrativo n.º 043/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção urgente do aparelho de ultrassom, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021. “A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 043/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SOLUTION HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.390.257/0001-19, com sede administrativa à Al Joaquim Gustavo da Veiga Jardim. Qd. 11 Lt. 15 n.º SN, no bairro Parque Veiga Jardim IV no município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.954-360, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços hemoterápicos – bolsas de plaquetas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9CBDF9CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO	DO	TERMO	DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024			

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 038/2024**, processo administrativo n.º 038/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento

médico cirurgico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 038/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ASCLEPIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.505.074/0001-36, com sede administrativa à Praça São Pio X, nº 76, Centro, no município de CERES-GO, CEP: 76.300-000 com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição para procedimento médico cirurgico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0730828C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 400/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: HORTENCIA FERREIRA ALVES SANTOS, CPF Nº 032.920.071-27.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO, DO TIPO TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.733,33 (DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:40EF0C29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL N. 02 – DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR – 1ª ETAPA

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), constituída pelo Decreto nº. 028/2024, aprova e torna público o presente edital para divulgar o resultado preliminar da prova de análise curricular – 1ª etapa, da seguinte forma:

FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
29/2024	ANA CLEIDE SOARES	30	Aprovado
07/2024	CARLOS VINÍCIOS ALVES BARRETO	30	Aprovado
18/2024	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	30	Aprovado
78/2024	JÚLIA FERREIRA SILVA	30	Aprovado
89/2024	MARIA ALICE SOUSA DE OLIVEIRA	30	Aprovado
06/2024	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30	Aprovado
81/2024	ROMÁRIO ALVES DA COSTA	30	Aprovado
91/2024	RAIMUNDA DIAS COUTINHO	30	Aprovado
82/2024	UELMA PEREIRA DE SOUSA	30	Aprovado
93/2024	VANESSA PEREIRA VAZ	30	Aprovado
72/2024	PRISCILA CUNHA PIRES	05	Reprovado

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
36/2024	MARLY APARECIDA DA SILVA NEVES	35	Aprovado
88/2024	DÁRIO MARQUES FERREIRA	30	Aprovado
19/2024	EDINISIO ALVES LIMA	30	Aprovado
11/2024	EMIDÍO ANTÔNIO ONOFRE BARBOSA	30	Aprovado
23/2024	FRANCISCO APARECIDO SOARES DE ARAÚJO	30	Aprovado
54/2024	FELIPE VINICIUS PINHEIRO COELHO	30	Aprovado
64/2024	GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA	30	Aprovado
84/2024	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	30	Aprovado
05/2024	ALLAN CARLOS NUNES DOS SANTOS	05	Reprovado

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICÓLAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
77/2024	VALDECAN CORREIA DE MIRANDA SILVA	8,5	Reprovado
60/2024	WILLIAMS JOSÉ DE MORAES	4,5	Reprovado
86/2024	APARECIDO MANOEL PEREIRA	04	Reprovado

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
1/2024	NIVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	35	Aprovado

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
68/2024	ALINE MARIA SARES DE ARAÚJO MIRANDA	45	Aprovado
43/2024	RAYARA CARLOS BISPO DOS SANTS	45	Aprovado
30/2024	TATIANA APARECIDA DA SILVA	35	Aprovado
80/2024	LETÍCIA SILVA BRITO	34,5	Aprovado
33/2024	ANTÔNIO FRANCISCO DE BRITO FILHO	30	Aprovado
65/2024	DIVANIR ROSA DA SILVA	30	Aprovado
71/2024	DHENNYFER MARYNA PEREIRA SILVA	30	Aprovado
94/2024	LUCIANA MAGALHÃES DOS SANTOS	30	Aprovado
68/2024	RENATA CRISTINA ROSA DE LIVEIRA	30	Aprovado
62/2024	SARAH MARCILIO ALVES	30	Aprovado

FUNÇÃO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
79/2024	ERIKA CRISTINA PEREIRA DE CAMARGO	45	Aprovado
41/2024	LUCAS ALVES VILELA	45	Aprovado
97/2024	WESCLEY SILVA COELHO	30	Aprovado

FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
74/2024	GEOVANA ARAÚJO DE SUZA	40	Aprovado
16/2024	JÂNIO PIMENTEL NASCIMENTO	30	Aprovado
88/2024	JOÃO ANTÔNIO SANTOS LIMA	30	Aprovado
22/2024	MAYSA KATRINE HONÓRIO SUZA	30	Aprovado

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
02/2024	ELIANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	60	Aprovado
45/2024	VANESSA FERREIRA PINHEIRO	60	Aprovado
49/2024	MADALENA MARIA CARNEIRO QUIXABA	45	Aprovado
9/2024	DYERLES JÚNIO ANDRADE	30	Aprovado
37/2024	VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA	05	Reprovado

FUNÇÃO: MONITOR DE APOIO (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
32/2024	EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	45	Aprovado
44/2024	RONILMA CARLOS DOS SANTOS	35	Aprovado
14/2024	DEUZIMAR ALVES DA SILVA RAMOS	30	Aprovado
70/2024	EUVIRA FRANCISCO DE BRITO SILVA	30	Aprovado
31/2024	VANESSA MARIA MENDES RIBEIRO	30	Aprovado

FUNÇÃO: MONITOR DE APOIO (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
76/2024	LUZIA SILVA SANTANA MARQUES	35	Aprovado
35/2024	THAISA MORAES ARAÚJO VASCONCELOS	30	Aprovado

FUNÇÃO: MONITOR DE APOIO (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
53/2024	NÚBIA BATISTA DE OLIVEIRA PAIXÃO	45	Aprovado
51/2024	VITÓRIA LOURENÇO RIBEIRO	40	Aprovado
48/2024	PRISCILLA RHAYANE PEREIRA	35	Aprovado
52/2024	APARECIDA DE FÁTIMA MASCENA CÂNDIDO	30	Aprovado
95/2024	ANA CLÁUDIA MOREIRA DA SILVA PAULA	05	Reprovado

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
59/2024	FRANCIELLY KATRINE CUNHA BORGES	60	Aprovado
20/2024	NARA CRISTINA DELFINO DE ARAÚJO	45	Aprovado
3/2024	BEATRIZ PEREIRA CAMPOS	30	Aprovado
56/2024	DAYANA COSTA DE SOUSA	30	Aprovado
47/2024	JOABE SOUSA SILVA	30	Aprovado
58/2024	LAURA FERREIRA DA SILVA	30	Aprovado
38/2024	SILVÂNIA CÂNDIDA DE ALVARENGA ARAÚJO	30	Aprovado

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
4/2024	MARIA MARLENE CRUZ ALÍPIO	37,5	Aprovado

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
21/2024	DAYANE PEREIRA CAMARGO	54	Aprovado
63/2024	LUMA FRANCIÊLE MENDES DA SILVA ARAÚJO	49	Aprovado
34/2024	LÍDIA FERNANDA MORAES ARAÚJO	35	Aprovado
12/2024	MARLLON FERREIRA DIMAS	34	Aprovado

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA DO PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
46/2024	ILZE STEPHANY ALVES	54	Aprovado
73/2024	NATIELE ARAÚJO SOUZA VILELA	46,5	Aprovado
96/2024	PHELIPE DUGLAS SOARES ARAÚJO	32,5	Aprovado

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
40/2024	ANNA CAROLYNA FERREIRA BRITO VILELA	49	Aprovado
98/2024	HIGOR RIBEIRO PAIVA	30	Aprovado

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
--	NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO	--	--
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
13/2024	NARA KÁSSIA MORAES ARAÚJO	47,5	Aprovado
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
75/2024	MARYANNA SILVA SANTOS	54	Aprovado
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
28/2024	HELEN REJANE ALVES	42,5	Aprovado

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
55/2024	RENATA PEREIRA VILELA	51,5	Aprovado
66/2024	CAROLINA NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES	45	Aprovado

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (PSF DO DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
10/2024	MERCIELY DE SOUSA LIMA	52,5	Aprovado

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
90/2024	LAISA DOS ANJOS SILVA	30	Aprovado
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)		A)	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
67/2024	JORDANA MARTINS BONACASATA	47,5	Aprovado
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
42/2024	ISADORA RAMOS CAMELO CARNEIRO	37,5	Aprovado
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)		A DAS 17h	às 22h)
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
17/2024	ALESSANDRO PIRES DUARTE	54	Aprovado
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
--	NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO	--	--
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
24/2024	AMANDA AKEMI DE LIMA MAEDA	46,5	Aprovado
FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
--	NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO	--	--
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA E FICO			LÂNDIA)
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
--	NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO	--	--

FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
--	NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO	--	--

FUNÇÃO: PROFESSOR II (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
27/2024	AIRA CRISTINE SOUZA	54	Aprovado
57/2024	EBIA CARLA ROSA DE MIRANDA	54	Aprovado
08/2024	RAFAELA FERREIRA SOARES	54	Aprovado
26/2024	WANDERLÉIA ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	40	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR II (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
39/2024	ELOIZA ALVES DE OLIVEIRA	30	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR II (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
61/2024	CLEIDE AS SILVA SANTOS	30	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR III (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
85/2024	MARIA ALICE MARTINS BONACASATA	54	Aprovado
87/2024	JEANY DE AZEVEDO OLIVEIRA	49	Aprovado
15/2024	CAROLINE TAVARES DE GODÓI	44	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR III (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
25/2024	BEATRIZ DA SILVA COSTA	31,5	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR III (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
92/2024	ARYANNY MARCELLA INACIO TELES	44	Aprovado
54/2024	LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA FRANÇA	37	Aprovado

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
--	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	--	--

O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura e site www.amaralina.go.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

Amaralina, 15 de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado

JUSMAR BONIFACIO BORGES

Membro da Comissão Especial de ALVES
Acompanhamento e Fiscalização do Processo

MARIA AUXILIADORA P. DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Especial de Seletivo Simplificado Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:155A8190

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR AEROPORTO II

Procedimento Administrativo nº 14947 de 18/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no AEROPORTO II , nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no AEROPORTO II , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de

limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

AEROPORTO II

JAQUELINE FERREIRA LIMA	016.090.061-19	RUA AGNESIO CARVALHO DE SOUZA QD.07 LT.01	18/01/24
OSVALDINA ALVES DE SOUZA	000.000.000-00	RUA AGNESIO CARVALHO DE SOUZA QD.07 LT.03	18/01/2024
LIVIA PEREIRA DOS SANTOS	696.988.921-00	RUA MANOEL MACHADO QD.01 LT.16	18/01/2024
MACHADO DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO	04.587.801/0001-56	RUA MANOEL MACHADO QD.18 LT.05	18/01/2024
MACHADO DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO	04.587.801/0001-56	RUA MANOEL MACHADO QD.18 LT.04	18/01/2024
LILHO ALVES DA SILVA DE OUTRO	767.798.151-87	RUA OTACILIO MACHADO QD.18 LT.03	18/01/2024
MARCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	887.130.241-91	RUA OTACILIO MACHADO QD.18 LT.02	18/01/2024
JOSE ALVES DE CARVALHO	000.000.000-00	CORREDOR JARDIM AEROPORTO II QD.01 LT07	18/01/2024

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:3300FAA1

PODER EXECUTIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR AEROPORTO

Procedimento Administrativo nº de 22/01/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no AEROPORTO, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no AEROPORTO, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

AEROPORTO

ADEMAR CRISOSTOMO PEREIRA FILHO	893562.841-72	AV. MOACIR RIOS QD. 06 LT.25	22/01/2024
D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	33.266.093/0001-50	RUA JANUARIO SIQUEIRA QD.06 LT.50	22/01/2024
D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	33.266.093/0001-50	RUA JANUARIO SIQUEIRA QD.05 LT.13	22/01/2024
D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	33.266.093/0001-50	RUA JANUARIO SIQUEIRA QD.05 LT.14	22/01/2024
LILIAN CRISTHINA BATISTA SILVA	586.437.961-15	RUA JANUARIO SIQUEIRA QD.05 LT.16	22/01/2024
DIVINA APARECIDA BATISTA SILVA	792.207.111-58	RUA JANUARIO SIQUEIRA QD.05 LT.17	22/01/2024
EMPRESA PAES EMREENDIMENTO LTDA	44.025.631/0001-30	AV SOLON BATISTA QD.05 LT.25	22/01/2024
D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	33.266.093/0001-50	RUA GEN. ALVARO FELIX DE FREITAS QD.05 LT.33	22/01/2024
D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	33.266.093/0001-50	RUA GEN. ALVARO FELIX DE FREITAS QD.05 LT.34	22/01/2024
ALCIONE ARRUDA CHAVES	002.323.961-16	RUA GRACIEMA MACHADO DE FREITA QD.07 LT.08	22/01/2024
ARISTOTELES AVELAR NETO	835.610.991-49	AV. CRISTOVAO COLOMBO DE FREITA QD.04 LT.05	22/01/2024
VILAMAR JOSE DA SILVA	216.976.711-87	AV SOLON BATISTA QD.17 LT.76	22/01/2024
CASARO PARTICIPAÇÕES LTDA	46.968.944/0001-58	AV SOLON BATISTA QD.17 LT.80	22/01/2024
MACHADO DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO	04.587.801/0001-56	AV. MOACIR RIOS QD. 17 LT.83	22/01/2024
MARCELINO OLIMPIO DE SOUZA	014.613.111-87	AV. MOACIR RIOS QD. 17 LT.86	22/01/2024
AVELINO DE SOUZA	020.229.231-20	AV. ANA MUNDIM DE FREITA QD.22 LT.02E	22/01/2024
MARCELINO OLIMPIO DE SOUZA	014.613.111-87	AV. ANA MUNDIM DE FREITA QD.22 LT.02D	22/01/2024
MARCELINO OLIMPIO DE SOUZA	014.613.111-87	AV. ANA MUNDIM DE FREITA QD.22 LT.02C	22/01/2024
JOSE MAURICIO DE GODOY PIMENTA	288.930.001-30	RUA D QD.16A LT.16	22/01/2024
EMPREENDIMENTO MARQUES LTDA	47.959.225/0001-33	RUA C QD.15 LT.17	22/01/2024
OSMAR DE SOUZA MARAIS	020.183.571-15	RUA C QD.16 LT.10	22/01/2024
OSMAR DE SOUZA MARAIS	020.183.571-15	RUA C QD.16 LT.11	22/01/2024
OSMAR DE SOUZA MARAIS	020.183.571-15	RUA C QD.16 LT.12	22/01/2024
ADAO MARCIO MARTINS	319.028.391-53	AV.DIONY GOMES PEREIRA DA SILVA QD.09 LT.25	22/01/2024
JOAO GABRIEL A PAULA	709.555.481-10	RUA JOSE PEIXOTO DA SILVEIRA QD.16 LT.01	22/01/2024
LUCIANA MOREIRA RIBEIRO	000.000.000-00	RUA DIONY GOMES PEREIRA DA SILVA QD.09 LT.26	22/01/2024
TIAGO MATIAS BARBOSA	709.973.811-91	AV. ANA MUNDIM DE FREITA QD.22 LT.02D	22/01/2024
FRANCISCO PEREIRA BRAVO	009.332.101-34	AV. GRACIEMA FREITA QD.08 LT16	22/01/2024
DANIELA ROSA MACIEL	000.000.000-00	AV. GRACIEMA FREITA QD.08 LT04	22/01/2024
LUCY MARIA MARQUES	387.388.131-49	AV. GRACIEMA FREITA QD.08 LT03	22/01/2024
GERALDO RIBEIRO LOBO	000.000.000-00	AV. GRACIEMA FREITA QD.08 LT.02	22/01/2024
DEBORA RODRIGUES CAMARGO	533.674.991-53	AV. GRACIEMA FREITA QD.09 LT.02	22/01/2024
PAULO TEIXEIRA DE CARVALHO	020.278.601-34	AV. DR. JOSE PEIXOTO DA SILVEIRA QD.10 LT.13	22/01/2024
PAULO TEIXEIRA DE CARVALHO	020.278.601-34	AV. DR. JOSE PEIXOTO DA SILVEIRA QD.10	22/01/2024

		L.T.12	
BONFIM SULINO DA LUZ	133.326.861-00	RUA JOSE PEIXOTO DA SILVA QD.10 LT.11	22/01/2024
JOAO DE FREITAS QUEIROZ	026.892.431-72	RUA SEBASTIA ANTONIO R.BANDEIRA QD.12 LT.01	22/01/2024
PAULA MACHADO DE SOUZA	137.201.3778-48	RUA DR ORN. MACHADO QD.14 LT.24A	22/01/2024
SEBASTIA PEREIRA DE SOUZA	426.309.831-53	RUA DR ORN. MACHADO QD.14 LT.23	22/01/2024
LIMA SERVICOS TECNICOS EIRELI	39.477.330/0001-08	RUA A QD.21 LT.17	22/01/2024

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:BE1E0F07

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR JARDIM ATLANTICO

Procedimento Administrativo nº 544 de 19/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no JARDIM ATLANTICO, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no JARDIM ATLANTICO, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n.º 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
CELIANA FERREIRA DE SATEU	216.802.641-48	AV.AMAZAONA QD.01 LT.09	19/01/2024
CELIANA FERREIRA DE SATEU	216.802.641-48	AV.AMAZAONA QD.01 LT.08	19/01/2024
JUAREZ FELIX FONSECA	438.569.931-34	AV.AMAZAONA QD.02 LT.17	19/01/2024
MARIO JORGE ROCHA JUNIOR	702.399.061-52	AV. SALVADOR QD.07 LT.06	19/01/2024
ANA MARIA FELIX DE SOUZA LONGE	000.000.000-00	AV. SALVADOR QD.07 LT.07	19/01/2024
ANA MARIA FELIX DE SOUZA LONGE	000.000.000-00	AV. SALVADOR QD.07 LT.08	19/01/2024
GRUPO ESCOLAR	00.000.000/0000-00	RUA MACKENZIE QD.16 LT.03	19/01/2024
HORMIZIO PAULINO DE CRUZ	231.241.721-91	AV ATLANTIDA QD.16 LT.18	19/01/2024
ELIZABETE RIBEIRO DOS SANTOS	000.000.000-00	AV ATLANTIDA QD.16 LT.19	19/01/2024
REGINA EMP. IMOBILIARIA LTDA	00.000.000/0000-00	AV ATLANTIDA QD.16 LT.20	19/01/2024
LEILIANE FERREIRA DE BRITO	000.000.000-00	AV ATLANTIDA QD.16 LT.21	19/01/2024

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:38B5D808

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR DHEMA DA MATA

Procedimento Administrativo nº793 de 25/01/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no DHEMA DA MATA, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no DHEMA DA MATA, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n.º 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

DHEMA DA MATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
GC AGROPECUARIA LTDA.	22.115.345/0001-23	AV. BERNADO SAYAO QD.01 LTS.01,02,03,04,05	24/01/2024
GC AGROPECUARIA LTDA.	22.115.345/0001-23	RUA D-01QD.01 LTS.06,07,08,09,10,11,12,13,14	24/01/2024
GC AGROPECUARIA LTDA.	22.115.345/0001-23	AV.JOAO PINTO LEITEQD.01LTS.15.16.17.18.19.20.21	24/01/2024

GC AGROPECUARIA LTDA.		22.115.345/0001-23	RUA ARISTOTELES ASSUNÇÃOQD.01 LTS.22.23.24.25.26.27.28.29	24/01/2024
JOSE RIVALDO DE SOUZA BARROS		000.118.241-23	RUA D-2 QD.02 LT.09	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.BERNADO SAYAO QD.02 LT.04	24/01/2024
WELITON CARLOS DE OLIVEIRA		861.244.711-91	RUA D-3 QD.03 LT.05	24/01/2024
SIMONE FATIMA DE PAULA		908.375.761-72	RUA D-3 QD.03 LT.09	24/01/2024
JOSIANE CATARAY GONÇALVES DE ALMEIDA		759.543.971-04	AV.BERNADO SAYAO QD.04 LT.04	24/01/2024
JOSE APARECIDO ALVES RIBEIRO		499.136.621-68	RUA DOS JATOBAS QD.04 LT.09	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.JOAO PINTO LEITEQD.04LT.18	24/01/2024
FERNANDO CONCEIÇÃO MACEDO		370.723.401-06	RUA DOS JATOBAS QD.05 LT.21	24/01/2024
FERNANDO CONCEIÇÃO MACEDO		370.723.401-06	RUA DOS JATOBAS QD.05 LT.22	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.JOAO PINTO LEITEQD.06LT.15	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.JOAO PINTO LEITEQD.06LT.14	24/01/2024
KAUA PEDRO ALVES RODRIGUES DA SILVA		139.481.324-45	RUA D-05 QD.07 LT.18	24/01/2024
SEGUNDA IGREJA O BRASIL PARA O CRISTO		05.677.662/0001-14	RUA D-05 QD.07 LT.24	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA VALDIMIRO FRANCISCO SILVAQD.07LT.06	24/01/2024
LINDALVA PEREIRA DO NASCIMENTO		974.879.961-15	RUA D-06 QD.07 LT.09	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-07 QD.08 LT.14	24/01/2024
OSMAR LEANDRO DA COSTA		263.849.811-49	RUA D-07 QD.08 LT.11	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-07 QD.09 LT.04	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.09 LT.14	24/01/2024
LUCIANO FRANKLIN RIBEIRO RODRIGUES		014.015.511-22	RUA JOAO MARTIS QD.10 LT.15	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.BERNADO SAYAO QD.10 LT.04	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-10 QD.11 LT.11	24/01/2024
AUO LUIS BRAGA FREIRES		131.485.163-20	RUA JOAO MARTIS QD.11 LT.12	24/01/2024
CARLOS ANTONIO DA SILVA		441.054.281-87	RUA JOAO MARTIS QD.11 LT.16	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.BERNADO SAYAO QD.12 LT.01	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.BERNADO SAYAO QD.12 LT.02	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-11 QD.12 LT.01	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.12 LT.15	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.BERNADO SAYAO QD.13 LT.01	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.BERNADO SAYAO QD.13 LT.04	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-12 QD.13 LT.10	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-12 QD.13 LT.09	24/01/2024
ANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS		246.903.841-34	RUA JOAO MARTIS QD.13 LT.14	24/01/2024
ANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS		246.903.841-34	RUA JOAO MARTIS QD.13 LT.15	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-13 QD.14 LT.04	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-13 QD.14 LT.03	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-13 QD.14 LT.03	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.14 LT.15	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.14 LT.16	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.BERNADO SAYAO QD.15 LT.01	24/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	AV.BERNADO SAYAO QD.15 LT.02	24/01/2024
LEIDIANE DE SOUZA TEIXEIRA		038.667.161-22	RUA D-11 QD.34 LT.13	25/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.34 LT.09	25/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-11 QD.34 LT.12	25/01/2024
JOSE PINTO LEITE DE SA		349.630.731-53	RUA VALDIMIRO FRANCISCO SILVA QD.38 LT.15	25/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.33 LT.03	25/01/2024
IRACEMA APARECIDA SILVA DE SA		383.245.711-91	RUA VALDIMIRO FRANCISCO SILVA QD.38 LT.27	25/01/2024
JOSE PINTO LEITE DE SA		349.630.731-53	RUA VALDIMIRO FRANCISCO SILVA QD.38 LT.14	25/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.33 LT.01	25/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.33 LT.04	25/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA JOAO MARTIS QD.33 LT.02	25/01/2024
ESPERANCA INCORPORADORA PARTICIPACOES	E	04.750.748/0001-62	RUA D-12 QD.32 LT.16	25/01/2024
JOSE PINTO LEITE DE SA		349.630.731-53	RUA VALDIMIRO FRANCISCO SILVA QD.38 LT.13	25/01/2024
JOSE PINTO LEITE DE SA		349.630.731-53	RUA VALDIMIRO FRANCISCO SILVA QD.38 LT.02	25/01/2024

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:A0B3B520

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR GENOVEVA PARK

Procedimento Administrativo nº 356 de 16/01/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no GENOVEVA PARK, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no GENOVEVA PARK, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação

GENOVEVA PARK

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD	00.968.602/0001-37	RUA DOS GRAVATAS QD.04 LT.01	11/01/24
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD	00.968.602/0001-37	AV. BERNADO SAYAO QD.03 LT.15	11/01/24
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD	00.968.602/0001-37	AV. BERNADO SAYAO QD.03 LT.14	11/01/24
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD	00.968.602/0001-37	AV. BERNADO SAYAO QD.03 LT.13	11/01/24
ALANO FLAVIO DE OLIVEIRA	922.676.611-87	AV. BERNADO SAYAO QD.03 LT.12	11/01/24
LEONDR0 CESAR DE OLIVEIRA	847.454.011-91	AV. BERNADO SAYAO QD.03 LT.11	11/01/24
HUGO CESAR FRANCISCO PINTO	775.240.041-68	AV. BERNADO SAYAO QD.03 LT.07	11/01/24
EVA ALVES DA TRINDADE OLIVEIRA	628.198.4871-04	AV. BERNADO SAYAO QD.03 LT.04	11/01/24
ROMUALDO PINTO LEITE DE SA	370.035.261-15	AV. BERNADO SAYAO QD.03 LT.05	11/01/24
MARCIA RIBEIRO DA SILVA	567.102.911-20	RUA ROSINHA MOREIRA DA SILVA QD.03 LT.23	11/01/24
PEDRO ANTONIO MACHADO	021.125.091-01	RUA ROSINHA MOREIRA DA SILVA QD.03 LT.16	11/01/24
MELANDIA MARQUES DE SA	000.000.000-00	RUA D-1 QD.05 LT.14	11/01/24
NAYARA RAKEL MAGALHAES MO	034.383.021-35	RUA D-1 QD.05 LT.15	11/01/24
VALDEMIR DA SILVA GUIMARAES	957.456.291-34	RUA ROSINHA MOREIRA DA SILVA QD.03 LT.16	11/01/24
DIVINO CLAUDIO GUDIM	633.972.501-53	RUA D-1 QD.05 LT.05	11/01/24
MARIANGELA RICARDO	377.673.801-49	AV. BERNADO SAYAO QD.02 LT.11	11/01/24
ALAIR BORGES	169.939.261-72	AV. BERNADO SAYAO QD.02 LT.09	11/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA ROSINHA MOREIRA DA SILVA QD.06 LT.06	11/01/24
EDNA MARIA GOBI OLIVEIRA	493.677.301-87	RUA ROSINHA MOREIRA DA SILVA QD.06 LT.07	11/01/24
RESIDENCIAL GRNOVEVA PARK	10.799.078/0001-71	RUA ROSINHA MOREIRA DA SILVA QD.06 LT.02	11/01/24
EDNA MARIA GOBI OLIVEIRA	493.677.301-87	RUA D-1 QD.06 LT.32	11/01/24
SEBASTIO GONÇALVES DE SOUZA	470.105.171-34	RUA D-1 QD.06 LT.28	11/01/24
ROSILENE RODRIGUES PINTO	008.065.401-09	RUA D-1 QD.06 LT.27	11/01/24
SEBASTIA GONÇALVES DE SOUZA	470.105.171-34	RUA D-1 QD.06 LT.325	11/01/24
JUAREZ FELIX DA FONSECA	438.569.931-34	RUA D-1 QD.5A LT.13	11/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA D-1 QD.5A LT.19	11/01/24
ASSEMBLEIAS PETENCOSTAL DE JESUS	44.724.672/0001-15	RUA D-1 QD.5A LT.11	11/01/24
VITORIA APARECIDA ALVES DA SILVA	781.906.861-34	RUA 05B QD.08 LT.11	11/01/24
MARCIO RODRIGO DUTRA FRANCISCO	025.980.891-11	RUA D-1 QD.08 LT.06	11/01/24
FLAVIANA VIEIRA LEITE DE SA	121.844.031-72	RUA D-1 QD.07 LT.15	11/01/24
VALERIO PINTO LEITE DE SA	331.933.711-49	RUA D-1 QD.07 LT.20	11/01/24
CARLOS BATISTA MENDES DE ARAUJO	463.811.471-72	RUA D-1 QD.07 LT.18	11/01/24
FIRMINO PINTO LEITE DE SA	000.000.000-00	RUA D-3 QD.12 LT.27	11/01/24
HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	634.289.461-20	RUA D-2 QD.12 LT.21	11/01/24
HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	634.289.461-20	RUA D-3 QD.12 LT.22	11/01/24
EDSON JOSE DE ARAUJO JUNIR	036.537.241-20	RUA D-3 QD.11 LT.18	11/01/24
DIEGO ANTONIO SILVA	044.159.311-97	RUA D-3 QD.11 LT.16	11/01/24
ELYFRANCISCO DE SOUZA	234.350.031-20	RUA D-3 QD.13 LT.11	15/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA D-3 QD.13 LT.14	15/01/24
CEZARIO OLIVEIRA LEMOS	904.539.211-91	RUA.5 QD.13 LT.04	15/01/24
CEZARIO OLIVEIRA LEMOS	904.539.211-91	RUA.5 QD.13 LT.03	15/01/24
HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	634.289.461-20	RUA D-3 QD.14 LT.12	15/01/24
JOAO APARECIDO GONÇALVES DE BRITO	000.000.000-00	RUA D-3 QD.14 LT.08	15/01/24
JOAO JOSE BORGES	377.069.961-34	RUA DOS JATOBAS QD.13 LT.18	15/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA D-4 QD.16 LT.22	15/01/24
RESIDENCIAL GENOVEVA PARK LTDA	10.799.078/0001-71	RUA D-4 QD.16 LT.31	15/01/24
MURILLO CAYQUE ARRUDA	006.109.241-09	RUA D-4 QD.16 LT.30	15/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA D-4 QD.16 LT.29	15/01/24
LINDOLFO GONÇALVES DE OLIVEIRA	556.677.401-68	RUA 5 QD.15 LT.04	15/01/24
DANIELA SILVA SANTOS	870.857.711-00	RUA 5 QD.22 LT.03	15/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA D-5 QD.19 LT.10	15/01/24
RONAIR MARTINS CALACO	866.639.501-00	RUA D-5 QD.22 LT.01	15/01/24
SILVANO DE OLIVEIRA MARTINS	533.675.101-49	RUA ROSINHA MOREIRA DA SILVA QD.06 LT.08	15/01/24
JOSE MARIA FILHO	349.331.151-68	RUA D-1 QD.07 LT.16	15/01/24
RESIDENCIAL GRNOVEVA PARK	10.799.078/0001-71	RUA ROSINHA MOREIRA DA SILVA QD.06 LT.02	11/01/24
RESIDENCIAL GENOVEVA PARK LTDA	10.799.078/0001-71	RUA D-4 QD.16 LT.31	15/01/24

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:D43CF090

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR OLINDA I E II

Procedimento Administrativo nº 1113 de 31/01/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no OLINDA I, II nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no OLINDA I,II deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF	ENDEREÇO	DATA
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E04 QD.06 LT.01	29/01/2024
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATALA	02.167.883/0001-54	RUA E04 QD.06 LT.13	29/01/2024
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATALA	02.167.883/0001-54	RUA E04 QD.06 LT.14	29/01/2024
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATALA	02.167.883/0001-54	RUA E04 QD.06 LT.15	29/01/2024
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATALA	02.167.883/0001-54	RUA E04 QD.06 LT.16	29/01/2024
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATALA	02.167.883/0001-54	RUA E04 QD.06 LT.17	29/01/2024
NOVA COSTRUTORA E INCORPORADORA	03.949.340/0001-51	RUA E03 QD.05 LT.22	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E04 QD.06 LT.23	29/01/2024
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATALA	02.167.883/0001-54	RUA E05 QD.06 LT.35	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E04 QD.05 LT.46	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E03 QD.05 LT.01	29/01/2024
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATALA	02.167.883/0001-54	RUA E03 QD.05 LT.02	29/01/2024
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATALA	02.167.883/0001-54	RUA E03 QD.05 LT.03	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E02 QD.04 LT.05	29/01/2024
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA E02 QD.04 LT.06	29/01/2024
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA E02 QD.04 LT.17	29/01/2024
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	847.665.901-63	RUA E02 QD.04 LT.22	29/01/2024
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA E02 QD.04 LT.11	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E03 QD.04 LT.24	29/01/2024
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA E02 QD.04 LT.13	29/01/2024
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA E02 QD.04 LT.14	29/01/2024
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA E02 QD.04 LT.15	29/01/2024
DANILO FELIX DE OLIVEIRA	960.495.961-15	RUA E03 QD.04 LT.34	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E03 QD.04 LT.40	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E03 QD.04 LT.42	29/01/2024
ELZA MARIA FOLRENCE DE CARVALHO	024.369.421-02	RUA E02 QD.03 LT.35	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E02 QD.03 LT.34	29/01/2024
EDUARDO PIRES DA SILVA	029.134.741-01	RUA R-5 QD.29 LT.01	29/01/2024
LUCAS ALVES FONTES	060.688.531-52	RUA E01 QD.29 LT.04	29/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E01 QD.29 LT.05	29/01/2024
JUAREZ INACIO PEREIRA	855.621.196-00	RUA E01 QD.29 LT.07	29/01/2024
BENI LUIZ PRIMO	044.269.881-01	RUA E02 QD.29 LT.30	29/01/2024
TAYRONE LUIZ FELIPE PEREIRA	705.825.121-58	RUA E02 QD.29 LT.26	29/01/2024
JOAO BATISTA ALVES DIAS	024.242.561-52	RUA RECIFE QD.27 LT.08	29/01/2024
ADRIANO SIQUEIRA ALVES	024.239.221-06	RUA RECIFE QD.27 LT.12	29/01/2024
EUNICE BATISTA DIAS	642.111.421-00	RUA RECIFE QD.27 LT.14	29/01/2024
JADER REZENDE GOMES	016.711.141-83	RUA RECIFE QD.27 LT.15	29/01/2024
JAIME MATIS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA F-11 QD.27 LT.24	29/01/2024
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	987.811.031-15	RUA E01 QD.27 LT.41	29/01/2024
JEVERSON RODRIGUES DA FE	008.077.721-00	RUA E01 QD.27 LT.47	29/01/2024
JOAO ABADIO DE LIMA	219.615.061-49	RUA E01 QD.02 LT.40	29/01/2024
JAQUELINE LIMA COELHO DE MAGALHAES	024.240.901-65	RUA D-3 QD.06 LT.06	29/01/2024
LUCAS LEONARDO FERREIRA SCALABRINE	010.708.291-88	RUA D-4 QD.06 LT.36	29/01/2024
DEIGO GONÇALVES RODRIGUES	968.488.1231.53	RUA D-4 QD.06 LT.43	31/01/2024
HILDA PEREIRA PINTO FERREIRA	025.842.431-13	RUA D-4 QD.06 LT.44	31/01/2024
GESSICA TENORIO PEREIRA SILVA	039.251.991-79	RUA D-4 QD.06 LT.45	31/01/2024
ALEX SANTOS OLIVEIRA	056.397.401-08	RUA R-1 QD.06 LT.46	31/01/2024
GIRLENE OLIVEIRA SAILVA		RUA D-3 QD.06 LT.13	31/01/2024
ORLANDI MARTINS DAE SILVA	004.106.541-19	RUA D-3 QD.06 LT.14	31/01/2024
BRENO QUEIROZ BARRETO	082.766.711-53	RUA D-3 QD.06 LT.15	31/01/2024
LUCIANA MARIA DE SOUZA NETO	007.341.611-82	RUA D-3 QD.06 LT.16	31/01/2024
LEONARDO BRUNO DOS SANTOS ARUDA	709.589.011-04	RUA R-1 QD.02 LT.42	31/01/2024
MARCIO PEREIRA DE SOUZA	896.055.781.15	RUA D-3 QD.06 LT.17	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA R-1 QD.02 LT.43	31/01/2024
ADRIENE FERNANDES DO NASCIMENTO	012.015.261-02	RUA R-1 QD.02 LT.44	31/01/2024
OSVALDO DE SOUZA FRANCA	472.552.421-20	RUA R-1 QD.02 LT.37	31/01/2024
FRANCYELLE BUENO BATISTA	023.324.271.63	RUA R-1 QD.02 LT.45	31/01/2024
ACURIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO	824.285.731-87	RUA R-1 QD.02 LT.38	31/01/2024
LIBERALICW DE ARAUJO DE MORAIS	244.331.871-00	RUA R-1 QD.02 LT.24'	31/01/2024
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIRA DE DEUS	00.146.068/0001-83	RUA R-1 QD.02 LT.25	31/01/2024
GUILHERME HENRIQUE COTRIM SANTOS	046.068.891-57	RUA R-1 QD.02 LT.26	31/01/2024
JUNNIA PIRES DE AMORIM TRINDADE	032.023.091-02	RUA R-1 QD.02 LT.27	31/01/2024

DORCELINA RODRIGUES FRANISCO	455.926.911-49	RUA R-1 QD.02 LT.28	31/01/2024
JOSIANE ALVES BARBOSA OLIVEIRA	929.972.281-15	RUA R-1 QD.02 LT.26	31/01/2024
ANNA PAULA PEREIRA	008.115.731-25	RUA R-1 QD.02 LT.30	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA R-1 QD.02 LT.31	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA RECIFE QD.02 LT.01	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.02	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.03	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.04	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.05	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.06	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.07	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.08	31/01/2024
ACURCIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO	824.285.731-87	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.09	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.08	31/01/2024
ANNA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	008.115.731-25	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.17	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.02 LTS;10,11,12,13,14,15,15 E 19	31/01/2024
DORCELINA RODEIGUES FRANCISCO	455.926.911-49	AV. MOACIR RIOS QD.02 LT.18	31/01/2024
RONILDA FRANCISCO BRAQUIEL	496.708.471-20	RUA RECIFE QD.27 LT.17	31/01/2024
EDUARDO MONTEIRO	700.831.151-61	RUA RECIFE QD.27 LT.18	31/01/2024
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	AV. MOACIR RIOS QD.29LTS;20,21	31/01/2024
VALDA CRISTIANE SUSSSTRUNK	941.726.251-34	RUA E02 QD.29 LT.22	31/01/2024
VANILDA R. DA LUZ LOPES EHELIO ALVES	074.327.036-39	RUA E02 QD.29 LT.23	31/01/2024
SILENIO FRANCISCO DIAS	002.763.621-60	RUA E02 QD.29 LT.24	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E01 QD.29 LT.10,11,13	31/01/2024
LUDMILA GABRIELA GONÇALVES ROCHA	705.272.981-40	RUA E01 QD.29 LT.12	31/01/2024
ANDERSON GONÇALVES DE BARROS	827.524.601-63	RUA E01 QD.29 LT.14	31/01/2024
WASLEY PEREIRA DOS SANTOS	934.836.271-20	RUA E01 QD.29 LT.15	31/01/2024
MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS	278.351.701-91	RUA E02 QD.03 LT.38,39	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E02 QD.03 LTS,40,41	31/01/2024
RENATA PEREIRA BARBOSA	317.870.528-77	RUA E01 QD.03 LT.23	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA E02 QD.03 LT.24	31/01/2024
COSTRUTORA LIDER INCORPORACOES	39.520.180/0001-79	RUA E02 QD.03 LT,25,26	31/01/2024
LUCAS BERLANO DE MORAES	030.198.541-30	RUA F-1 QD.19 LTS,19	31/01/2024
GERALDO DA COSTA E SILVA	530.367.511-49	RUA F-1 QD.19 LTS,27	31/01/2024
ROBERTO CARLOS DE REZENDE E LUCINEI	815.236.961-68	RUA F-1 QD.19 LTS,28	31/01/2024
BRENO MARTINS DA SILVA	702.395.211-02	RUA F-1 QD.19 LTS,29	31/01/2024
ALINE OLIVEIRA REGO DOS SANTOS	021.190.713-81	RUA F-1 QD.19 LTS,30	31/01/2024
DECIO DOMINGOS MATIAS	382.756.601-06	RUA F-1 QD.19 LTS,31	31/01/2024
CARLOS ALENCAR GONÇALVES BUENO	927.807.331-87	RUA F-1 QD.19 LTS,34	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA F-1 QD.19 LTS,33,35	31/01/2024
CARLOS CEZAR SILVA JUNIOR	003.050.136-96	RUA F-1 QD.19 LTS,39	31/01/2024
AMANDA SILVA MENDONÇA	024.031.681-90	RUA RECIFE QD.19 LT.40	31/01/2024
PEDRO ALVES BARBOSA	310.890.461-20	RUA R-5 QD.19 LT.45	31/01/2024
MARIA DE FATIMA ESTEVAM	219.440.161-04	RUA RECIFE QD.19 LT.01	31/01/2024
GABRIEL BATISTA RORIGUES	706.950.181-16	RUA R-5 QD.19 LT.02	31/01/2024
LARISSA SOARES TEIXEIRA BARROS	034.347.281-39	RUA R-5 QD.19 LT.03	31/01/2024
LEONARDO SOARES TEIXEIRA DE BARROS	043.211.311-89	RUA R-5 QD.19 LT.04	31/01/2024
WELTON ALMEIDA SILVA	011.258.131-56	RUA R-5 QD.19 LT.06	31/01/2024
AULENDIANA PEREIRA DE LIMA	478.473.871-15	RUA R-5 QD.19 LT.07	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA R-5 QD.19 LT.11	31/01/2024
MURIELL PEREIRA CARLOS	017.583.461-08	RUA R-5 QD.19 LT.13	31/01/2024
FABIO DIAS DUARTE	280.762.098-11	RUA R-5 QD.19 LT.14	31/01/2024
DENISE PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA	696.689.141-04	RUA F-1 QD.20 LT.17	31/01/2024
ANA FLAVIA PINTO RODRIGUES DE PAULA	955.365.581-53	RUA F-1 QD.20 LT.18	31/01/2024
NARIA HELENA ESTEVES	387.383.331-04	RUA F-2 QD.20 LT.23	31/01/2024
ALCIONEIDE MARIA DA SILVA	791.530.461-53	RUA F-2 QD.20 LT.24	31/01/2024
NATALIA RODRIGUES DA SILVA	057.803.381-08	RUA F-2 QD.20 LT.29	31/01/2024
LUZINEIDE PEREIRA BRITO	004.351.691-22	RUA F-2 QD.20 LT.32	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA R-2 QD.20 LT.35	31/01/2024
RONALDO DA SILVA PINTO	969.385.01149	RUA R-2 QD.20 LT.37,38,39	31/01/2024
MARCELO ALVES DE CARVALHO	919.529.211-04	RUA F-1 QD.20 LTS,42,43	31/01/2024
LEONDRO TAVARES DE SOUZA	002.697.221-22	RUA F-1 QD.20 LTS,44	31/01/2024
AMANDA SILVA MENDONÇA	024.031.681-90	RUA F-1 QD.20 LTS,45,46	31/01/2024
ADAO ANTONIO DA SILVA	129.632.831.72	RUA F-1 QD.20 LTS,02	31/01/2024
EUZIMAR GONÇALVES DE FARIA 00808068	18.931.508/0001-79	RUA F-1 QD.20 LT.03	31/01/2024
MARIA HELENA ESTEVAS	387.383.331-04	RUA F-1 QD.20 LT.04	31/01/2024
LUCIRLEI MARTINS DOS SANTOS ALVES	010.727.821-97	RUA F-1 QD.20 LTS,06	31/01/2024
MARIA DE FATIMA ESTEVAM	219.440.161-04	RUA F-1 QD.20 LT.07	31/01/2024
NELIA APARECIADA DE OLIVEIRA VIERA	423.788.691-34	RUA F-1 QD.20 LT.08	31/01/2024
REIJANE SOUZA MATO	021.240.321-43	RUA F-1 QD.20 LT.10	31/01/2024
RAUL ALVES DIAS	753.596.421-49	RUA F-1 QD.20 LT.13	31/01/2024
MARIA HELENA DE MORAES	838.992.861-20	RUA F-1 QD.20 LT.14	31/01/2024
ALDINEIA DE SOUZA PESSOA	026.772.111-06	RUA F-2 QD.21 LT.18	31/01/2024
MARIA LOPES MARQUES	881.046.211-49	RUA F-3 QD.21 LT.23	31/01/2024
VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO	025.834.131	RUA F-3 QD.21 LT.24	31/01/2024
SARAH VITORIA MOREIRA BATISTA	702.034.811-43	RUA F-3 QD.21 LT.28	31/01/2024
NILTON VAGNO PEREIRA DA SILVA	918.969.321-34	RUA RECIFE QD.21 LT42	31/01/2024
CRISTIANE SILVA MENDES DE MORAIS	004.518.651-03	RUA RECIFE QD.21 LT43	31/01/2024
LUCAS RICARDO DA SILVA	700.001.771-09	RUA F-2 QD.21 LT.44	31/01/2024
RODRIGO MARCOS LUZ DA SILVA	033.424.851-59	RUA RECIFE QD.21 LT.01	31/01/2024
VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA	700.149.771-17	RUA F-2 QD.21 LT.03	31/01/2024
EDMAR GONÇALVES DE ALMEIDA	008.067.161-69	RUA F-2 QD.21 LT.04	31/01/2024
ANDRIELE DANTA DE JESUS	20.518.737/0001-08	RUA F-2 QD.21 LT.05	31/01/2024
DANIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	796.672.361-53	RUA F-2 QD.21 LT.07	31/01/2024
MARIA HELENA ESTEVES	387.383.331-04	RUA F-2 QD.21 LT.8	31/01/2024
MARIA DE FATIMA ESTEVEM	219.440.161-04	RUA F-2 QD.21 LT.09	31/01/2024
MARINETE DA SILVA	520.891.423-91	RUA F-2 QD.21 LT.10	31/01/2024
JAQUELINE DE MELO LEMES	016.341.341-80	RUA F-2 QD.21 LT.11	31/01/2024
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	024.243.911.06	RUA F-2 QD.21 LT.12	31/01/24

MARIA DE FATIMA ESTEVAM	219.440.161-04	RUA F-4 QD.22 LT.20,22,23	31/01/2024
ANA RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	847.330.471-34	RUA F-4 QD.22 LT.21	31/01/2024
DIVINA BASTOS DA SILVA	215.889.881-04	RUA F-4 QD.22 LT.23	31/01/2024
WELTON DOS SANTOS INACIO	040.527.771-74	RUA F-4 QD.22 LT.27	31/01/2024
WARLEY APARECIDO FERNANDES	002.647.481-66	RUA F-4 QD.22 LT.33	31/01/24
MARIA HELENA ESTEVES	387.383.331-04	RUA F-4 QD.22 LT.30,39	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA F-4 QD.22 LT.34,37,38	31/01/2024
WILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	574.697.76168	RUA F-4 QD.22 LT.35	31/01/2024
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	697.336.432-20	RUA F-4 QD.22 LT.36	31/01/2024
DIVA LUIZA TAVARES	776.410.861-87	RUA F-4 QD.22 LT.40	31/01/2024
WARLEY APARECIDO FERNANDES	002.647.481-66	RUA F-3 QD.22 LT.04	31/01/24
MARIA HELENA ESTEVES	387.383.331-04	RUA F-3 QD.22 LT.45	31/01/2024
WILLIAM RIBEIRO DE ARRAUJO	015.771.311-67	RUA F-3 QD.22 LT.07	31/01/2024
WALTER DE OLIVEIRA MAIA	974.398.941-20	RUA F-3 QD.22 LT.08	31/01/2024
LAYANE GOMES TEIXEIRA SOUZA	708.472.171-16	RUA F-3 QD.22 LT.12	31/01/2024
MARIA HELENA ESTEVES	387.383.331-04	RUA F-3 QD.22 LT.13	31/01/2024
MARIA DE FATIMA ESTEVAM	219.440.161.04	RUA F-5 QD.23 LT.31	31/01/2024
RAQUEL BATISTA SILVA	043.495.371-71	RUA F-4 QD.23 LT.17	31/01/2024
ELENI PEREIRA ROCHA	380.138.601-59	RUA D-1 QD.24 LT.19	31/01/2024
ADRIANO TEIXEIRA DA FONSECA	039.679.091-74	RUA F-7 QD.25 LT.22	31/01/2024
MARIA DE FATIMA ESTEVAM	219.440.161.04	RUA F-7 QD.25 LT.23	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA F-6 QD.25 LT.09	31/01/2024
DIVINO JOSE SOBRINHO	782.094.121-91	RUA D-3 QD.06 LT09	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA D-4 QD.06 LT33	31/01/2024
NIVALDO DA PENHA	624.573.061-91	RUA D-4 QD.06 LT40	31/01/2024
PEDRO DANIEL PINTO	014.602.351-00	RUA D-2 QD.04 LT44	31/01/2024
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04.750.748/0001-62	RUA R-01 QD.04 LT.46	31/01/2024
WILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	574.697.761-58	RUA R-01 QD.04 LT.01	31/01/2024
MARIA HELENA GOMES VIEIRA	520.090.841-87	RUA D-1 QD.04 LT11	31/01/2024
JOSE SANTANA JUNIOR	027.106.561-32	RUA D-1 QD.03 LT.04	31/01/2024
VALERIA NERE DA COSTA SANTOS	002.529.531-42	RUA D-1 QD.03 LT.17	31/01/2024
LUCIANA JOSE DA SILVA	865.307.121-00	RUA D-1 QD.03 LT.20	31/01/2024
JOAO BATISTA GOMIDES	216.034.481-87	RUA F-9 QD.13 LT.29	31/01/2024
VINICIUS RIBEIRO CRISOSTOMO	033.500.471-73	RUA F-9 QD.13 LT.36	31/01/2024

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:665212AB

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICACAO SETOR REGINA PARK II

Procedimento Administrativo nº 427 de 17/01/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no REGINA PARK II, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no REGINA PARK II, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA DOS GRAVATAS QD.01 LT.03	17/01/24
SIDENAR GONÇALVES DE SOUZA	533.821.961-15	RUA D-3 QD.02 LT.27	17/01/2024
ALTAIR CRISOSTOMO RIBEIRO	375.556.181-68	RUA D-3 QD.02 LT.22	17/01/2024
ANA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES	704.446.261-82	RUA DOS GRAVATAS QD.06 LT.19	17/01/2024
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	AV. ANTONIO RIOS QD.10 LT.01	17/01/24
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA D-6 QD.12 LT.10	17/01/24
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA D-6 QD.12 LT.11	17/01/24
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIPA		RUA GRAVATAS QD.14 LT.05	17/01/2024
VALDENIA GONÇALVES DA ISLVA LUSTOSA	008.079.571-43	AV BERNADO SAYAO QD.14 LT04	17/01/2024
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA GRAVATAS QD.01 LT.04	17/01/24
ADRIANA CAMARGO DE FREITAS	025.926.969-70	AV. ANTONIO RIOS QD.03 LT.04	17/01/2024
NILTON MENDONCA	068.659.681-15	AV. ANTONIO RIOS QD.03 LT.03	17/01/2024
EDIVALDO DE BARROS BRAGA	825.479.551-72	AV. ANTONIO RIOS QD.03 LT.01	17/01/2024
VANESSA CANDIDA FERREIRA	218.563.058-05	RUA D-3 QD.05 LT.08	17/01/2024
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA D-3 QD.05 LT.09	17/01/24
ELSON JOSE DA SILVA	886.504.211-72	RUA DOS JATOBAS QD.07 LT.05	17/01/2024
LAISA LUREDO DE LIMA	059.502.741-56	RUA DOS JATOBAS QD.07 LT.06	17/01/2024
LUDHIANA MARIA DE SOUZA ROCHA	027.955.551-23	RUA D-4 QD.09 LT.10	17/01/2024
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	AV. ANTONIO RIOS QD.11 LT.04	17/01/24
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA D-5 QD.11 LT.10	17/01/24
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	AV. ANTONIO RIOS QD.11 LT.02	17/01/24

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:989D0058

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR REGINA PARK

Procedimento Administrativo nº 227 de 11/01/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no REGINA PARK , nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no REGINA PARK deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF	ENDEREÇO	DATA
MARIA BERNADETEMACHADO DE SOUZA	533.701.391-20	RUA R-1 QD.02 LT.33	10/01/24
DORALICE GONÇALVES DA SILVA	319.017.191-20	RUA R-1 QD.02 LT.23	10/01/24
CARLOS DE SOUZA REIS PEREIRA FILHO	039.492.311-10	RUA BEGONIAS QD.02 LT.03	10/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA DASPAPOUHAS QD.02 LT.19	10/01/24
VILMA ALVES MAGALHAES RAMOS	437.765.821-20	RUA R-1 QD.02 LT.20	10/01/24
LUIZ CARLOS FONSECA	000.000.000-00	RUA R-1 QD.03 LT.09	10/01/24
ESPERANCA INCORPORADORA E PARTICIPACOES	CNPJ; 04.750.748/0001-62	RUA R-01 QD.03 LT.02	10/01/24
RENATO VIEIRA GUEDES	000.000.000-00	RUA R-3 QD.05 LT.09	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA DAS DALIAS QD.05 LT.20	10/01/24
CACILDO RODRIGUES SILVA	830.822.711-20	RUA R-5 QD.05 LT.24	10/01/24
LOTEAMENTO REGINA PARK	10.665.116/0001-01	RUA BEGONIAS QD.01 LT.10	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-5 QD.06 LT.12	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-5 QD.06 LT.13	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-1 QD.07 LT.33	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-1 QD.07 LT.34	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA DAS DALIAS QD.08 LT.03	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA DAS DALIAS QD.08 LT.02	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-1 QD.08 LT.08	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-3 QD.09 LT.17	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-3 QD.09 LT.16	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA SALVIAS QD.09 LT.15	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-2 QD.09 LT.11	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA SALVIAS QD.10 LT.17	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA SALVIAS QD.10 LT.16	10/01/24
ELEUSA DE PAULA SANTOS	939.914.791-68	RUA R-4 QD.15 LT.05	10/01/24
FABIO FARIA LEITE	706.227.951-04	RUA R-4 QD.14 LT.12	10/01/24
MARCOS VINICIUS RIBEIRO	008.077.791-05	RUA SALVIAS QD.14 LT.15	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-3 QD.14 LT.01	10/01/24
DOUGLAS MAGALHAES RAMOS	003.501.871-26	RUA R-2 QD.13 LT.05	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-2 QD.13 LT.01	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-2 QD.18 LT.12	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-6 QD.18 LT.15	10/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA R-2 QD.19 LT.01	10/01/24
MONICA CANDIDO ROSA	530.369.301-59	RUA R-3 QD.19 LT.12	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-3 QD.19 LT.11	10/01/24
GLEIBER RODRIGUES MARQUES	409.490.601-00	RUA R-4 QD.20 LT.12	10/01/24
LUANA DE JESUS AQUINO FERREIRA	029.654.431-00	RUA DAS VIOLETAS QD20 LT10	10/01/24
NEIDSON PEIXOTO DOS SANTOS	829.805.861-53	RUA R-2 QD.25 LT.15	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-2 QD.26 LT.01	10/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA R-2 QD.03 LT.01	10/01/24

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:244A5DED

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR SANTA FE

Procedimento Administrativo nº 14671 de 12/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SANTA FE, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SANTA FE, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA	746.260.941-04	RUA MANOEL B. DE MACHADO QD.14 LT.04	12/12/23
EDMUNDO BRANDAO	003.531.591-15	AV. COLORADO QD.19 LT.14	12/12/23
EDMUNDO BRANDAO	003.531.591-15	AV. COLORADO QD.19 LT.15	12/12/23
BENEDITO JOSE TRINDADE	263.876.701-87	RUA DEGO RIOS QD23 LT14	12/12/23
JOSE MODESTO CAVALCANTI	004.694.671-34	RUA DEGO RIOS QD23 LT15	12/12/23
MARIA CATARINA RIOS BRANDAO	081.283.831-91	RUA DEGO RIOS QD28 LT04	12/12/23
MARCOS AURELIO FERREIRA	863.202.971-15	RUA DEGO RIOS QD28 LT05	12/12/23
EMIVAL GONÇALVES MAGALHAES	825.498.691-68	RUA DEGO RIOS QD28 LT06	12/12/23
MARCELO ELIAS CAMPOS	005.639.831-08	RUA DEGO RIOS QD28 LT11	12/12/23
JESUS FRANCISCO DE ANDRADE	000.000.000-00	RUA DIOLINO LEITE DE ANDRADE QD.28 LT22	12/12/23
PATRICIO RIOS BRANDAO	292.115.221-53	RUA DIOLINO LEITE DE ANDRADE QD.28 LT23	12/12/23
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	000.000.000-00	RUA DIOLINO LEITE DE ANDRADE QD.28 LT24	12/12/23
ROGERIO BORGES CAMPOS	704.650.101-72	RUA DIOLINO LEITE DE ANDRADE QD.31 LT01	12/12/23
EDMUNDO BRANDAO FILHO	187.491.351-04	RUA IOLANDA RIOS PEDROSA QD.31 LT.20	12/12/23
EVAGENETO DE SOUSA BARBOSA	572.910.391-34	AV BELA VISTA QD.25 LT.16	12/12/23
ROSARIA DE FATIMA FAGUNDES PAIXAO	607.435.901-63	AV CEL DIOGENES C RIBEIRO QD.02 LT08	12/12/23
ANA ILDES DA COSTA SANTOS	717.750.561.04	RUA OTAVIO RIOS QD.02 LT21	12/12/23
JOSE MIGUEL RIOS BRANDAO	166.317.811-91	RUA MANOEL BERNADO MACHADO QD.08 LT15	12/12/23
LUZ MARIA RIOS BRANDAO DE AVELAR	336.654.511-91	RUA OTAVIO RIOS QD.09 LT10	12/12/23
GILBERTO SOARES DA SILVA	383.253.491-15	RUA SEBASTIAO GONÇALVES QD.16 LT.14	12/12/23
JOAO DE MORAIS DE LIMA	004.875.991-01	RUA TRAVESSA E QD.17ª LT.01	12/12/23
LORRANY DE JESUS LOPES	037.337.301-51	RUA TRAESSA E QD.17 LT.20	12/12/23

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:51352325

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR OESTE

Procedimento Administrativo nº 14947 de 19/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SETOR OESTE, nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SETOR OESTE, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

SETOR OESTE

INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD02 LT03	18/12/23
LORRANNY ABADIA DAS DORES TEIXEIRA	706.664.521-99	AV.IRMAOS J.JAIMES QD02 LT06	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD02 LT07	18/12/23
JOSE TEIXEIRA LIMA	485.220.821-20	AV.IRMAOS J.JAIMES QD02 LT09	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.03 LT.01	18/12/23
ANA LUCIA VIEIRA CADOSO MORAIS	450.133.221-20	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.07	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.06	18/12/23
LUCELIA GONÇALVES PARREIRA CANDIDO	860.120.881-91	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.03	18/12/23
SHEILA CANDIDO DE OLIVEIRA	659.592.721-72	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.04	18/12/23
SILMA VAZ CARVALHO	967.886.901-20	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.01	18/12/23
ELIENE DOS SANTOS FERNANDES BELO	017.345.921-84	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.01	18/12/23
EDNA CARDOSO DOS PASSOS	002.886.901-09	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.02	18/12/23
LUIZ PAULO GOMES DA SILVA	028.069.951-40	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.03	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.07	18/12/23
ISMAEL FERNANDES DA SILVA	622.855.991.53	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.08	18/12/23
MARIA ONEIDE ESTEVAO DA SILVA	364.942.753-20	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.09	18/12/23
MOISES PEREIRA NETO	395.797.991-15	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.10	18/12/23
HERNANDES ANTONIO CAMPOS	454.519.741-87	RUA U-7 QD09 LT07	18/12/23
SELMA DE SOUZA MATOS	000.000.000-00	RUA U-4 QD08 LT05	18/12/23
GERSINVAL PINTO DE OLIVEIRA	493.699.111-20	RUA U-1 QD04 LT16	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	RUA U-1 QD04 LT18	18/12/23
RANDERSON CHAVE DA SILVA SUGUINO	743.789.431-20	RUA U-1 QD04 LT19	18/12/23
ALAN SIQUEIRA PEREIRA DIAS	700.226.551-23	RUA U-6 QD.06 LT.07	18/12/23
APARECIDO ROSA DE ALMEIDA	838.529.561-53	RUA U-6 QD06 LT06	18/12/23
AYLTON GONCALVES DE OLIVEIRA	234.351.351-15	RUA U-1 QD07 LT.08	18/12/23
VALDIVINA LEITE DE SOUSA COCARD	542.066.881-68	RUA U-1 QD07 LT09	18/12/23
ELEIDA DOMINGUES DA SILVA	013.713.881-48	RUA U-3 QD06 LT19	18/12/23
MAX DOS SANTOS ARAUJO	997.627.301-00	RUA U-3 QD10 LT12	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	RUA U-3 QD10 LT11	18/12/23
FRANCUAR ALVES DA COSTA	470.532.241-04	RUA U-3 QD10 LT10	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	RUA U-5 QD10 LT14	18/12/23
NILVA DE FATIMA BRITO MOREIRA DAMASC	189.682.871-04	RUA U-3 QD10 LT06	18/12/23
HENRIQUE DE BESSA MORAES	008.069.371-73	RUA U-6 QD10 LT02	18/12/23
ILIDIA DE OLIVEIRA DIONISIO	708.468.801-30	RUA U-5 QD14 LT10	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	RUA U-5 QD14 LT05	18/12/23
DIVINO MARCOS ELIAS	557.096.641-20	RUA U-5 QD14 LT06	18/12/23

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:70498609

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR VERA CRUZ

Procedimento Administrativo nº 14688 de 13/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VERA CRUZ , nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no VERA CRUZ , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos

moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atenda aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

JARDIM VERA CRUZ

HERLION MATIAS PEREIRA	548.078.161-87	RUA 04 QD.L LT.15	13/12/23
NEIDSON PEIXOTO DOS SANTOS	829.805.861-53	RUA.15 QD.B LT.15	13/12/23
DIVA RIOS PEDROSO CHEIN	402.542.751-68	RUA 04 QD.D LT.5	13/12/23
LEOMAR PEIXOTO DA CRUZ	359.547.441-49	RUA 11 QD.D LT.03	13/12/23
MARIA APARECIDA MOREIRA GODOI	000.000.000.-00	RUA 11 QD.D LT.02	13/12/23
LINDOLFO GONCALVES DE OLIVEIRA	556.877.401-68	RUA 11 QD.F LT.14	13/12/23
LUZ MARIA RIOS BRANDAO DE AVELAR	336.654.511-91	RUA 05 QD.G LT.06	13/12/23
SARA DE OLIVEIRA GOMES DE OLIVEIRA	566.905.501-25	RUA 13 QDB LT.01	13/12/23

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:E92AA134

PODER EXECUTIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR VILA SÃO JOSÉ

Procedimento Administrativo nº 14891 de 14/12/2023 para Fiscalizar Terrenos Baldios de Propriedade Particular localizado no SÃO JOSE , nos termos Fixados pela Lei Municipal nº Lei nº 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c art. 8º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SÃO JOSE , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº 1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1º da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atenda aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

VILA SÃO JOSE

JAMILSSON RODRIGUES DE MORAIS	499.266.321-49	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.46 LT.09	14/12/23
JAMILSSON RODRIGUES DE MORAIS	499.266.321-49	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.46 LT.10	14/12/23
HELEMA DE CASTRO FLEURY	000.000.000-00	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.45 LT.17	14/12/23
HELEMA DE CASTRO FLEURY	000.000.000-00	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.45 LT.18	14/12/23
HELEMA DE CASTRO FLEURY	000.000.000-00	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.45 LT.19	14/12/23
ROMILDA APARECIDA ALVES CAETANO	000.000.000-00	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.45 LT.15	14/12/23
JESSICA LORRANE LUZ DA COSTA	755.223.901-82	RUA CRESO GOMES QD.45 LT.14	14/12/23
ANA ABRENHOSA DA PAIXAO	000.000.000.-00	RUA MANOEL BERNARDO AMORIM QD.42 LT.05	14/12/23
MENOR; NUZIA RUBIANKA B. DE OLIVEIRA	000.000.000.-00	AV. NELSON DE CASTRO RIBEIRO QD25 LT.07	14/12/23
EDILAMAR MARIA DE SOUSA RAMOS	260.954.161-91	AV. CASTRO RIBEIRO QD.25 LT.1A	14/12/23
ADEBAL PEREIRA DA ROCHA	089.207.451-53	AV. NELSON DE CASTRO RIBEIRO QD03 LT.11	14/12/23

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:404EC829

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo:2024009493

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EM VENTILADOR PULMONAR, FABRICADO PELA EMPRESA TECME, MODELO: GRAPHNET, Nº/S: 210343411083A2V. UTILIZADO NO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.943.408/0001-49 estabelecida na Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R\$ 2.122,2000	R\$ 2.122,20
2		1062220 - REGULADOR DE AR/ OXIGENIO			1.0000	UNIDADE	R\$ 3.715,8900	R\$ 3.715,89
3		1062221 - PLACA SENDORES T14			1.0000	UNIDADE	R\$ 27.102,0400	R\$ 27.102,04
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 32.940,13
TOTAL GERAL:								R\$ 32.940,13

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 02 / 2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:053CDF61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 2024009646

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITA PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA DA SEDE DO EMAESM - REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA	SERVICO REDE DE ENERGIA		1.0000	SERVIÇO	R\$ 1.270,4500	R\$ 1.270,45
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$ 1.270,45	
TOTAL GERAL:								R\$ 1.270,45

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/02/2024

ANA PAUL ALVES OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20C4A989

**PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024009124**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

– Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, PAGAMENTO DE ART DO CONVIVER (FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/21 NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 74 INC. I).

– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R\$ 99,5400	R\$ 99,54
			TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 99,54					

TOTAL GERAL: R\$ 99,54

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,15/02/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0194E55D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....59/2024 PROCESSO N..... 368/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.....59/2024

Processo n..... 368/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **JAMES NEIVA FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.216.501/0001-78, estabelecida na Travessia Irmã Georgia, s/n , Quadra 03, Lote 03, Setor Nossa Senhora de Fatima, Mineiros/GO, CEP: 75.832-104, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **James Neiva Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 665.564.061-04, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços visa atender as necessidades de divulgação das ações institucionais da Administração Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, observado o quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	330	Matéria (matérias que envolva as ações das secretarias, obras sociais públicas, datas comemorativas, lançamento de obras e campanhas preventivas.)	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
2	110	Gravações (em áudio, todas as notas publicitarias que envolva as ações das Secretarias, obras sociais públicas, datas comemorativas, lançamento de obras e campanhas preventivas, afim de informar a comunidade por meio de propagandas volante.)	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
3	66	Entrevistas (em áudio ou vídeo, em formato de entrevistas, com prefeito, vice-prefeito, secretários, em todas as ações que envolvendo o poder executivo, obras sociais públicas, datas comemorativas, lançamento de obras e campanhas preventivas e educativas, afim de informar a comunidade por meio de propaganda volante.)	R\$ 25,00	R\$ 1.650,00
4	330	Postagens (em redes sociais (Facebook, Instagram), através de fotografias e vídeos, os eventos, serviços, obras que envolva o dia-dia das Secretarias)	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
5	165	Criação de Arte (confeção de material publicitário para postagem e divulgação de ações das secretarias.)	R\$ 25,00	R\$ 4.125,00
Valor estimativo mensal (máximo)			R\$ 2.275,00	
Valor estimativo global para o exercício financeiro de 2024			R\$ 25.025,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 368/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 11 (onze) meses, sendo de fevereiro a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024;

Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo;

VALOR DO CONTRATO: valor estimado global de R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, no valor estimativo máximo de R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais);

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 54, Sub Elemento: 88. Fonte de Recurso:100/00..

DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Servidora Pública

Decreto 70/2023

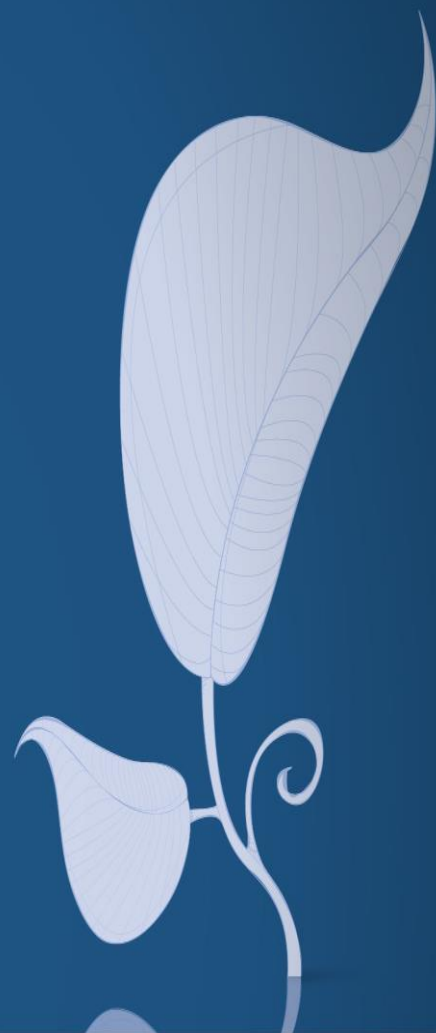
Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:D526A83F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

